SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2612

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **10 de Junho de 2020 às 09h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item no Lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO EM GERAL**, tipo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min. **Publicado de forma resumida no DOE do dia 29.05.2020**

CABACEIRAS PB, 28 de Maio de 2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6089782A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
DECRETO nº 219, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão das férias coletivas aos Servidores Públicos Efetivos lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, ocupantes de cargos de apoio estrutural e administrativo, em caráter excepcional, face à suspensão das atividades escolares presenciais decorrentes da Pandemia causada pelo Covid – 19, objetivando assim contribuir para o acréscimo do isolamento social.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e, considerando ainda o Decreto Municipal n° 211 / 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos da situação de Emergência decretada pelo Governo da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o período de 30 (trinta) de férias aos servidores públicos lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, ocupantes de cargos de apoio estrutural e administrativo, durante o próximo mês de junho, face à suspensão temporária das atividades escolares decorrentes da Pandemia causada pela Covid – 19, conforme relação em anexo, apresentada pelo titular da Secretaria pertinente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando parcialmente revogada a concessão de férias coletivas previstas no Decreto n° 189, de 3 / 2 / 2020, que dispõe sobre ao Calendário Escolar para o ano em curso.

Cabaceiras, 27 de maio de 2020; 184 anos de emancipação política.

Comunique – se, publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DA7C5852

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 220, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a recomposição do Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando:

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
A responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos n° 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019; e,
A necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

I - representantes da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Titular: Kiara Tatiane Sousa Farias Araújo – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; e,
Suplente: Marilia Michelle Costa Oliveira - Subsecretária de Administração.

II - representantes da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social:

Titular: Marilena Marques Soares de Farias - Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica; e,
Suplente: Rômulo de Farias Lima Rolim - Secretário de Desenvolvimento Social.

III - representantes da Câmara Municipal de vereadores:

Titular: Reinaldo Adriano dos Santos Ramos – Vereador; e,
Suplente: Francisco Martins Pereira – Vereador.

IV - representantes da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA:

Titular: Daniel Gomes de Farias – Servidor e Diretor; e,
Suplente: Mozaniel Marques Soares.

V – representantes da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: serviço de limpeza urbana e rural e manejo de resíduos sólidos:

Titular: Wellington Araújo de Oliveira – Servidor Público Municipal – Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Públicos; e,
Suplente: Adriano Welinton Silva Sousa – Servidor Publico Municipal.

VI - representantes de conselhos municipais:
Titular: José Silvino - Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Social; e,
Suplente: José Nilo Pereira Irmão - Conselheiro Municipal de Pessoas Idosas.

VII - representantes de lideranças comunitárias e organizações sociais e locais:

Titular: Cleidson Duillo Ramos Farias - Comunidade Rural Tanques; e,
Suplente: Jerônimo Sampaio - Assentamento Serra Monte.

VIII - representantes de entidades profissionais ou empresariais:

Titular: Margarete de Farias Lima – Comerciante; e,
Suplente: Maria Giselda Nunes de Castro – Comerciante.

IX - representantes de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas:

Titular: Samara Cristina de Sales Bezerra - Associação Comunitária da Pata; e,
Suplente: Francinete de Araújo Castro - Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Boa Vista.

X - representantes de ONGs ou instituições de ensino:

Titular: Paulo Rogério Duarte Macêdo - Secretário de Educação, Cultura e Desportos; e,
Suplente: Henri Daniel de Sousa Pombo - Diretor da Cooperativa dos Capriboovinocultores do município de Cabaceiras Ltda - CAPRIBOV.

Parágrafo único. No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do Projeto de Lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado Decreto n° 186 / 2020.

Cabaceiras, 28 de maio de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B561BEDF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma de praça no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 866962/2018/MCIDADES/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02. Valor: R$ 249.422,42. Dessa forma fica convocada a licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar desta publicação e nas condições estabelecidas no Edital, sob pena de decair o seu direito sobre a presente Licitação, nos termos do artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93.

Conceição - PB, 28 de Maio de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D24F3E75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 66/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **MIO SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES PATOS LTDA - ME,** CNPJ: **21.812.969/0001-37.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 66/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 13.650,00 (Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 83.850,00 (Oitenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 66/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 28 de maio de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BF6B8E46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 67/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME**, CNPJ: 26.542.769/0001-25.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 67/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 67/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 28 de maio de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7F20DF8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
A Prefeitura Municipal de Alhandra -PB, torna público a quem possa interessar que foi realizado o Apostilamento ao contrato nº **00072/2020,** cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Transformação de veículo em Ambulância(FIAT/DUCATO) pertencente a Secretaria de Saúde deste Município; perante a empresa TRANSTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ nº 21.794.033/0001-20;relativo a Dotação Orçamentaria da Fonte de Recurso Federal, conforme termo e demais condições em anexo ao processo, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

Alhandra-PB, 28 de maio de 2020

FERNANDA DA SILVA BARROS MENDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:4AED737D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE DILIGENCIAS - PRAZO DE DEFESA E NOVA REUNIÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de um veículo automotor, tipo van/minibus, zero quilômetro, destinado ao município de Aparecida.
O Pregoeiro Oficial, no usos de suas atribuições, vem informar que a empresa FIORI VEICOLO S/A, impetrou pedido de diligencias contra habilitação da empresa: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, a respeito do endereço comercial da mesma, acolhida a peça solicitante, dar-se o prazo de (02) dois úteis para que se apresenta defesa sob pena de ser desclassificada sua proposta. Não apresentando a mesma, que seja marcada a reunião para convocação dos remanescentes a fim de negociar valores para o dia: 03 de junho de 2020, ás 08:30, na sala de reuniões da CPL de Aparecida/PB.

Aparecida/PB, 28 de maio de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:EFC2C9A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Aquisição de luminárias equipadas com LED para atender a demanda de Iluminação Pública no município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DUTOFORT INDUSTRIA DE DERIVADOS DE PLASTICOS E COMERCIO EIRE - R$ 13.470,00.

Bernardino Batista - PB, 28 de Maio de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E28D8A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de luminárias equipadas com LED para atender a demanda de Iluminação Pública no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.15.451.1023.2020 - MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00074/2020 - 28.05.20 - DUTOFORT INDUSTRIA DE DERIVADOS DE PLASTICOS E COMERCIO EIRE - R$ 13.470,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CB0D4388

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020

Boa Vista-PB, 03 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ DAVI PEREIRA MARTINS**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4ECBA03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº 063/2020**, de 03 de Fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Tornar **VAGO** o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, ocupado pelo servidor **JOSÉ DAVI PEREIRA MARTINS**, Matrícula **N.º 0609,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E27CC52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **ALLANA GOMES DE ARAÚJO MEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo **CC-4,** com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:10375D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2020

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Puxinanã, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a servidora **MERES CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula N.º 0654, ocupante do cargo efetivo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria de Educação, considerando a permuta com a professora **EVANILSA GARCIA FERRAZ**, Matrícula N.º 201643, objeto da Portaria N.º 065/2019 – da Prefeitura Municipal de Puxinanã.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2AC188E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 317/2018

RESOLVE:

Conceder a Servidora **FRINÉIA ALVES DE ARAÚJO**, Matrícula **N.º 0450,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de **10 de Fevereiro de 2020**, expirando-se em **10 de Agosto de 2020**.

Boa Vista – PB, 03 de Fevereiro de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B1DBE592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2020

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 353, de 16 de novembro de 2009,**

RESOLVE:

Dispensar o servidor **JOSÉ MÁRCIO MARQUES MEIRA**, Matrícula N.º **0088**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor – Nível IV, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos; de exercer o Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR ESCOLAR – PORTE I** - Símbolo **AE-1,** na Escola Municipal José Pereira de Oliveira.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3EEA46B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 561, de 01 de março de 2018,**

RESOLVE:
Designar o servidor **JOSÉ MÁRCIO MARQUES MEIRA**, Matrícula N.º **0088**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor – Nível IV, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos; para exercer a Função Gratificada de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**,** Símbolo **GA-1**, a partir da presente data, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2DBA5A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2020

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 130/PMCG/SESUMA/2020,

RESOLVE:

Colocar a funcionária **ELYZAMA BEZERRA DINIZ**, Matrícula N.º **0135**, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, à disposição da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, com ônus para a Prefeitura Municipal de Campina Grande, por um período de 01 (um) ano - contados a partir da presente data.

Boa Vista - PB, 03 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:25AC84BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 520, de 20 de março de 2017,** e alterado pela **Lei n.º 610, de 01 de Agosto de 2019**

RESOLVE:

Designar a servidora **GITANA DA SILVA FERREIRA BORBUREMA**, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE, para responder pela Função Gratificada de **ARTICULADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO,** Símbolo **FG 2** – da estrutura da **Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos**.

Boa Vista-PB, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F5C42BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020

Boa Vista-PB, 03 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA**, matrícula 0130, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; BIMESTRALMENTE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – REEO'S; SEMESTRALMENTE, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF; ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO 2021; ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2021; E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS**, referente ao Contrato nº 80301/2020 – INEXEGIBILIDADE nº 003/2020.

Art. 2º Deverá a servidora designada acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:20F9F8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020

Boa Vista-PB, 04 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REALIZAÇÃO DE **EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, durante o exercício de 2020**, referente aos Contratos nº 60501/2020; 60502/2020; 60503/2020 e 60504/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:25992171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2020

Boa Vista-PB, 06 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUÍSA PEREIRA PORTO**, Matrícula N.º **0209**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**,

para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento **MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E DOS PSF'S DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, referente aos Contratos nº 60601, 60602, 60603, 60604 e 60605/2019 – Pregão Presencial nº 006/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EF6A5863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020

Boa Vista-PB, 11 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, matrícula 0596, **DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – PRESTAR OS **SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS,** PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 192103/2020 E 192104/2020 – Pregão Presencial SRP nº 021/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F9830D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020

Boa Vista-PB, 11 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO –** Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, referente aos Contratos nº 60801/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:423273C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2020

Boa Vista-PB, 11 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0231**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)**, referente ao Contrato nº 90101/2020 – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F83CBB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2020

Boa Vista-PB, 11 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0231**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)**, referente ao Contrato nº 90102/2020 – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:398B3E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020

Boa Vista-PB, 11 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0231**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)**, referente ao Contrato nº 90103/2020 – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B932C964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2020

Boa Vista-PB, 13 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0231**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)**, referente ao Contrato nº 90104/2020 – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6A0E665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2020

Boa Vista-PB, 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELAINE CRISTINA CABRAL ESCOREL MENEZES**, Matrícula N.º **0551**, **NUTRICIONISTA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020**, referente aos Contratos nº 60301/2020; 60302/2020; 60303/2020; 60604/2020; 60305/2020 e 60306/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DC05B41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020

Boa Vista-PB, 17 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ELAINE CRISTINA CABRAL ESCOREL MENEZES**, Matrícula N.º **0551**, **NUTRICIONISTA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020**, referente aos Contratos nº 60401/2020; e 60402/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:289CCA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020

Boa Vista-PB, 17 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO –** Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, referente aos Contratos nº 60802/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:727A6B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020

Boa Vista-PB, 17 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA, DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para serem utilizados nos serviços executados pelo município, durante o exercício de 2020**, referente aos Contratos nº 60901/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:59265448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/20120

Boa Vista-PB, 17 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – locar SOM DE PEQUENO PORTE, referente ao Contrato nº 194302/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:78315A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020

Boa Vista-PB, 17 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, referente ao Contrato nº 60701/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6CBD7112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020

Boa Vista, 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o REQUERIMENTO/PMF-TO,

RESOLVE:

Colocar a servidora **JOSÉLIA SAMPAIO DE SOUSA**, matrícula N.º 0035 - ocupante do cargo efetivo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, à disposição da SEMED de Filadélfia, com ônus para a Prefeitura

Municipal de Filadélfia, por um período de 01 (um) ano – com efeitos retroativo a 05 de Fevereiro de 2020.

Boa Vista - PB, 17 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:294FFAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020

Boa Vista-PB, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO –** Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 60803/2020; 60804/2020 e 60805/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0A10C96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020

Boa Vista-PB, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO –** Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, referente aos Contratos nº 60803/2020; 60804/2020 e 60805/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:973BE0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020

Boa Vista-PB, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, matrícula 0447, **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS (ITENS COMPLEMENTARES)**, referente aos Contratos nº 194402/2020 e 194403/2020 – Pregão Presencial nº 044/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:388C3BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020

Boa Vista-PB, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FLÁVIO ALEX FARIAS**, matrícula 0510, **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO DE ELOÍSA OLINTO E BANDA, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DOS FESTEJOS DO PRÉ-CARNAVAL NO MUNICÍPIO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020**, referente ao Contrato nº 80401/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:995FCDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020

Boa Vista-PB, 21 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO –** Mat. 0042, **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, referente aos Contratos nº 60806/2020; 60807/2020; 60808/2020; 60809/2020; 60810/2020 e 60811/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3466E2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020

Boa Vista-PB, 21 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – fornecimento de **PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA,** durante o exercício de **2020**, referente aos Contratos nº 61101/2020 e 61102/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5DEDC7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020

Boa Vista-PB,21 de fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA PREFEITURA,** no decorrer do exercício de **2020**, referente aos Contratos nº 61201/20210 e 61202/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7457FC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020

Boa Vista-PB, 27 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 517, de 31 de Janeiro de 2017,**

RESOLVE:

Exonerar **JORDAN BATISTA SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SUPERVISÃO EM SAÚDE** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 27 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7C93721F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020

Boa Vista-PB, 28 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 723A/2018

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MARIA DE SOUSA LUÍS**, Matrícula **N.º 0215,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2001/2011, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de **02 de Março de 2020**, expirando-se em **02 de Setembro de 2020**.

Boa Vista – PB, 28 de Fevereiro de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FB4D9BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020

Boa Vista-PB, 28 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 093/2020

RESOLVE:

Conceder a Servidora **VIRGÍNIA ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula **N.º 0027,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultrua e Desportos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de **02 de Março de 2020**, expirando-se em **02 de Setembro de 2020**.

Boa Vista – PB, 28 de Fevereiro de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F19ABD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020

Boa Vista-PB, 28 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 093/2020

RESOLVE:

Conceder a Servidora **VIRGÍNIA ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula **N.º 0027,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultrua e Desportos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 1998/2008, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar de **02 de Março de 2020**, expirando-se em **02 de Setembro de 2020**.

Boa Vista – PB, 28 de Fevereiro de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B966FAC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 96/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 04/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, CNPJ: 30.318.986/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 96/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** perfaz um valor global de **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 96/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 96/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 28 de maio de 2020, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6289B52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 90/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e a empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 90/2019, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, § 1º, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 90/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 25 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 28 de maio de 2020, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FA369C7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO TERCEIRO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da**Tomada de Preços Nº**005/2020**.Objeto:**Prestar serviço de engenharia na reforma da Escola Municipal Flórido Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas/PB, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 0470/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação.**Licitante com a habilitação analisada pelo Setor de Engenharia e declarado habilitado pela CPL:** FFJ Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06. **Licitante com a habilitação analisada pelo Setor de Engenharia e declarado inabilitado pela CPL:** Não houve. **Cópia do parecer da engenharia:**www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.**E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:**coremascpl.recurso@gmail.com.**O Presidente da CPL notifica os interessados para a Sessão Pública visando abertura do envelope proposta de preços que será às 14h:30min do dia 05/06/2020 no mesmo local da última da Sessão Pública.**

Coremas/PB, 28 de maio de 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3809F849

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

atante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Siga Construtora Eireli, CNPJ: 14.666.009/00001-40. **Valor total**: R$ **673.333,42** (Seiscentos setenta e três mil, trezentos trinta e três reais, quarenta e dois centavos). **Objeto:** Prestar serviços de engenharia na pavimentação Asfáltica em CBUQ, nas Ruas Virgulino da Silva, Capitão Antônio Leite e João Fernandes de Lima, Zona Urbana do Município de Coremas. **Fonte de recurso:** Prefeitura de Coremas (Ordinário), e do Contrato de repasse nº 1053036-61/2018. **Dotação:** QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência para execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do contrato:** 1 (um) ano. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Fabricio Cavalcanti Machado (Pela contratada). **Notificação:** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

Coremas/PB, 13 de dezembro de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5728C936

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Nunes Construtora E Seviços Eireli-ME, CNPJ: 24.260.125/0001-19. **Valor total**: R$ 321.523,29 (Trezentos vinte e um mil, quinhentosvinte e três,vinte e nove centavos). **Objeto:** Prestar serviço de engenharia reforma da Praça Félix Rodrigues localizada no Centro do Município de Coremas/PB, conforme e planilhas de custo. **Fonte de recurso:** Previstos no orçamento vigente (Ordinários) e do Contrato de Repasse Nº 875705/2018, com o Ministério das Cidades. **Dotação:** QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência para execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do contrato:** 1 (um) ano. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Ricardo Nunes Souza da Silva (Pela contratada). **Notificação:** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

Coremas/PB, 13 de dezembro de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AD2A900B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
TERMO DE COMODATO N° 0001/2020

TERMO DE COMODATO Nº 0001/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA/PB E A EMPRESA FÁCIL

SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA /PB

COMODATÁRIO: FUNPREVE, Autarquia Previdenciária dos Servidores do Munícipio de Esperança/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 08.683.333.0001-74, com sede administrativa na Rua Monsenhor Severiano, centro, Esperança – PB, CEP: 58.135-000, neste ato representado pelo Presidente da instituição **ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA,** brasileiro, casado, servidor público, portador de RG nº 1578001 SP/PB, inscrito no CPF sob o nº 980.602.364-15, residente e domiciliado na Rua

Basílio de Araújo, 540 , Campina Grande, CEP: 58.410-200, com endereço eletrônico: funpreve.esperanca@gmail.com

C**OMODANTE:** A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito do **FUNPREVE - Autarquia Previdenciária dos Servidores do Município de Esperança/PB.**

1

1.2 O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **FUNPREVE - Autarquia Previdenciária dos Servidores do Município de Esperança/PB.**

1.3

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 12 (doze meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

4.1 O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:

5.1 Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

5.2 Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
5.3 Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;

2

5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;

5.5 Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

Empresas Consignatárias;

Órgãos / Secretarias;

Matrículas e margens de servidores;

Contratos existentes;

5.6 Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

5.7 Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
5.9 O **COMODATÁRIO** se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;
5.10 O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do **COMODANTE**:

Garantir a **disponibilidade** do Sistema CONSIGFÁCIL;

Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;

Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;

Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFÁCIL;

3

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL;

Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Sítio da Internet onde está hospedado;

Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;

É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;

Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;

6.2Acordo de Nível de Serviço:

O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;

6.4 Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no *datacenter* em que será instalado o CONSIGFÁCIL;
6.5 Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema CONSIGFÁCIL quando requerido;

6.6 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema CONSIGFÁCIL, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
6.7 Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;
6.8 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
6.9 Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
6.10 Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
6.11 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

4

6.12 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

6.13 Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

6.14 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
6.15 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

6.16 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
6.17 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

6.18 Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:

Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;

Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;

Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

6.19 Ao final do presente comodato:

Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o sistema CONSIGFÁCIL do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

5

7.3 O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

7.4 O prazo para o descarte das informações no Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 10 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação;

10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e

6

materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

12.1 O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Esperança/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Esperança/PB, 16 de abril de 2020.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
Diretor Comercial da Fácil Soluções

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:8C7A6B60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 de 25 de maio de 2020.

ORIENTA O REGIME ESPECIAL DE ENSINO NO QUE TANGE À REORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES, ASSIM COMO, DO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL QUE ORIENTA AS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA - PB, CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE TEMPORALIDADE, ENQUANTO PERMANECEREM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e pela Lei Municipal nº 424, de 15 de maio de 1997, que designa o Conselho Municipal de Educação do Município de Itaporanga - PB como o órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Educação de Itaporanga, e tendo em vista a adoção de medidas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19 e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que estipulou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.128, de 17 de março de 2020, que determinou o recesso escolar em toda rede pública estadual de ensino no período de 19/03/2020 até 18/04/2020, também aplicado às redes de ensino municipais e às escolas e instituições de ensino privadas localizadas no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Senado Federal, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 165, 18 de março de 2020, declara situação de Emergência e dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública no Município de Itaporanga - PB, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei; e que, em seu Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem e ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu Art. 1º, que dispensa as instituições de ensino da Educação Básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB 05/97, em seu item 3.1, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente ditos, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta caracterizar-se como toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação a todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer n. 5/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 120/2020 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, que orienta o regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares assim como dos calendários escolares das instituições do sistema estadual de educação da Paraíba, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º. Orientar, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Educação do Município de Itaporanga - PB, sobre o regime especial de ensino no que se refere à reorganização das atividades curriculares e do calendário escolar municipal, para fins de cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020.

§ 1º. O regime especial de ensino se manterá pelo período correspondente ao decreto do Poder Executivo, que determina o recesso ou a suspensão de aulas presenciais no Município de Itaporanga - PB.

§ 2º. Para o regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares e calendário escolar, recomenda-se que sejam levados em consideração os seguintes critérios:

I - as realidades socioeconômicas do Município de Itaporanga e seu território;
II - a situação socioeconômica das famílias dos estudantes;

III - a efetiva possibilidade de acesso universal dos estudantes atendidos pelo Sistema à rede de internet e a equipamentos, bem como de condições para formação dos profissionais da educação no uso de tecnologias, a fim de lhes conferir a possibilidade de adoção de aulas não presenciais;

IV - demandas específicas da Educação do Campo e Educação Especial.

§ 3º. As atividades pedagógicas não presenciais do Regime Especial de Ensino, de que trata esta Resolução, poderão ser computadas como parte da carga horária anual escolar, como previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seus: art. 24, referente ao Ensino Fundamental e art. 31, à Educação Infantil; ressalvadas as particularidades de cada nível de ensino e modalidades.

Art. 2º. A Rede de Ensino do Município de Itaporanga, gozam de autonomia para decidir questões operacionais relativas ao calendário anual de suas instituições, desde que assegurada a carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação em vigor.

§ **1º.** A adequação do calendário anual deverá ser feita oportunamente, após a análise da realidade de cada instituição de ensino, considerando a legislação nacional em vigor;

§ 2º. O registro das atividades e da participação efetiva dos estudantes, para fins de cômputo de carga horária, deve ser validado pelos conselhos escolares ou órgãos congêneres ao final do Regime Especial de Ensino, conforme planejamento referido no Plano Estratégico que a Secretaria Municipal de Educação encaminhará as suas instituições escolares, detalhado no art. 8º desta Resolução, como forma de garantir o cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020.

Art. 3º. Todo o planejamento bem como material didático adotado durante o Regime Especial de Ensino deve estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino; e este, às Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes a cada nível, etapa e modalidade de ensino; e, ainda, deverá refletir, na medida do possível, os conteúdos programados para o período.

Parágrafo único. Para garantir a carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação nacional em vigor, as instituições de ensino deverão reorganizar suas atividades curriculares, podendo propor ações, como: a reorganização do calendário de férias e do recesso escolar; avanço para o ano civil seguinte para as realizações das atividades letivas como aulas; ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contra turno; atividades escolares remotas com a disponibilização de material didático específico aos estudantes por meios físicos, plataformas digitais, redes sociais, cadeia de televisão e rádio, entre outros; realização de atividades *on-line*, síncronas ou assíncronas; estudos dirigidos com ou sem supervisão dos pais, tutores ou responsáveis; a reposição de aulas de forma presencial ao final do período de excepcionalidade, sendo respeitadas as recomendações específicas para cada etapa da Educação Básica.

Art. 4º. Na Educação Infantil ofertada em todas as modalidades de ensino, dadas as características inerentes à faixa etária atendida nessa etapa, recomenda-se às instituições que, no âmbito de sua autonomia, desenvolvam materiais e proponham, junto aos pais, tutores ou responsáveis, atividades educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo e interacional, na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional, garantindo o atendimento às crianças e evitando retrocessos cognitivos, físicos e socioemocionais.

§ 1º. A reposição das aulas nessa etapa de ensino deverá ser somente de forma presencial, de modo que cada estudante esteja apto a cumprir o mínimo de 60% do total das horas exigidas pela legislação em vigor.

§ 2º. Para as crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos pais algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura.

§ 3º Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenhos, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As escolas podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade.

Art. 5º. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em todas as modalidades de ensino não se recomenda o uso de atividades mediadas por tecnologias educacionais sem a supervisão de um adulto, familiar, tutor ou responsável, exceto para os estudantes matriculados nos ciclos da Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º. As atividades pedagógicas podem ser computadas como parte da carga horária anual prevista na Lei nº 9.394/96 (LDB) com um limite de 50% da carga horária total.

§ 2º. As atividades pedagógicas para serem computadas como parte da carga horária anual prevista na Lei nº 9.394/96 (LDB), devem atingir um percentual de 50% de frequência escolar dos estudantes por turma nas instituições da zona urbana, e de 35% de frequência escolar dos estudantes por turma nas instituições da zona rural.

Art. 6º. Nos anos finais do Ensino Fundamental, em todas as modalidades de ensino, inclusive nos ciclos da Educação de Jovens e Adultos, as atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o regime especial de ensino podem ocorrer com um limite de cômputo de 50% da carga horária total prevista na LDB.

§ 1º. As atividades pedagógicas podem ser computadas como parte da carga horária anual prevista na LDB e devem atingir um percentual de 50% da participação dos estudantes por turma, nas instituições de ensino que oferecem a modalidade.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação no que se refere à oferta das etapas e modalidades do Ensino Fundamental, dentro do regime especial de ensino, terão as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 8º desta Resolução, sistematizando as ações administrativas e as atividades pedagógicas não presenciais a serem adotadas durante o período de suspensão das aulas, em colaboração com o corpo docente;

II – Divulgar o Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação do regime especial às unidades escolares e à comunidade escolar;

III – Orientar os docentes para que sejam elaborados materiais com atividades pedagógicas específicas para as etapas e modalidades referidas no caput deste artigo, disponibilizando-os aos estudantes em meios, como: roteiros e planos de estudo impressos; livros didáticos; vídeo aulas; conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem; redes sociais; correio eletrônico; cadeia de rádio e TV; entre outros, respeitando as recomendações expressas nesta Resolução;

IV – Organizar para que os materiais com atividades pedagógicas específicas e as ações de orientação e planejamento junto aos docentes respeitem o momento de isolamento social e a convivência, de modo a manter a coerência entre o que é ensinado e as atividades não presenciais, cuidando para não sobrecarregar os profissionais de educação, estudantes e suas famílias com atividades excessivas e em horários inapropriados;

V – Incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias reflitam sobre as medidas preventivas de isolamento e de higiene, entre outras, em combate à propagação do COVID-19, durante o período do regime especial de ensino;

VI – Zelar pelo registro da frequência dos estudantes por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas realizadas;

VII – Incluir, na reorganização do calendário escolar a ser elaborado posteriormente ao regime de excepcionalidade, momentos para o acolhimento dos alunos, diagnósticos do processo de aprendizagem, avaliações e aulas de revisão dos conteúdos ministrados durante tal regime, sendo estes aplicados na ocasião do retorno às aulas presenciais;

VIII – Acompanhar o planejamento pedagógico da equipe docente mediante estratégia tecnológica disponível;

IX – Participar e orientar os docentes sobre as formações continuadas necessárias durante o regime especial de ensino.

Art. 8º. O Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação em parceria com as escolas deve incluir:

I – Quantificação de docentes, turmas e discentes;

II – Definição da estratégia para organização curricular das atividades não presenciais para o regime especial de ensino;

III – Indicação da estratégia local de monitoramento e avaliação do funcionamento das estratégias de desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais no período de regime especial de ensino;

IV – Da estratégia local para manter uma rotina de comunicação com os estudantes e responsáveis, para que as dúvidas acerca da execução dos roteiros de estudo sejam sanadas;

Parágrafo único. O Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação deve ser validado pelos membros do Conselho Municipal de Educação, para ciência, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 9º. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Educação de Itaporanga - Paraíba.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2020.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Educação de Itaporanga em 25 de maio de 2020.

JOSÉ HEISON VALDEVINO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:93EC67A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO -
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR

CONTRATO N.º 221/2019
ADESÃO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2019, Processo Administrativo nº 00010/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: empresa SOGO SOLUÇÕES SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.345.698/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de licença de uso de software totalmente integrado, a ser implantado no âmbito da prefeitura do município de Juripiranga, em local/unidade indicados pela gestão municipal, englobando os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretivas e evolutivas que garantam a funcionalidade do sistema, sendo disponibilizado em sistemas/módulos integrados de: portal institucional e da transparência ativa e passiva (lai), ouvidoria, gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, para os órgãos da administração.
VALOR MENSAL: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).
FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 28/11/2020.

Juripiranga (PB), 25 de maio de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:469EA28E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Licitação
Tomada e preço nº 004/2020
Processo Administrativo nº 2020.059/2020

O MUNICÍPIO DE MALTA, por intermédio do PRESIDENTE DA CPL, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020, em epígrafe interposto pelo cidadão JÔNIODA COSTA SILVA, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93

MALTA -PB, 28 DE MAIO DE 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:EB01D6D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 70/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e **CESAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 12.550.990/0001-10.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 70/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 193.500,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 70/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 70/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 28 de maio de 2020, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:662CD817

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 71/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e **SEBASTIÃO DINIZ SIMÃO - ME**, CNPJ: 22.739.441/0001-42.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 71/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 15.540,00 (Quinze Mil Quinhentos e Quarenta Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 95.460,00 (Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 71/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 71/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 28 de maio de 2020, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:16DE2187

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA- PB.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019. **ADITAMENTO:** DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00049/2019 - SUZETE DA SILVA FERREIRA - CNPJ: 27.114.368/0001-37 - 1º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 27.05.2020.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:A6510868

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA- PB.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019. **ADITAMENTO:** DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00048/2019 - NATAN MEDEIROS SILVA - CNPJ: 07.852.447/0001-38 - 1º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 27.05.2020.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:B4A276E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 - Manut. do Prog. Saúde na familia - PSF; 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde.; 2050 - Teto Municipal da média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2051 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB fixo; 2052 - NASF- Nucleos de Apioa a Saúde da Familia; 2054 - SAMU - Serviço de atendimento Móvel de Urgencia; 2057 - Outros Prog. Fin. Trans. Fundo a Fundo - FNS; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00016/2020 - 28.05.20 - HERMANO BEZERRA DA SILVA - R$ 261.317,00; CT Nº 00017/2020 - 28.05.20 - MARIA JOSE LIMA DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - R$ 172.588,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2213D519

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: Hermano Bezerra da Silva - R$ 316.455,50; Maria José Lima da Silva - R$ 210.599,00.

Mataraca - PB, 28 de Maio de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B3177D95

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Hermano Bezerra da Silva - R$ 316.455,50; Maria José Lima da Silva - R$ 210.599,00.

Mataraca - PB, 28 de Maio de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:90305F54

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2020. OBJETO: Aquisição Parcelada de Materiais de Construções Diversos, Destinados as Secretaria Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Hermano Bezerra da Silva - CNPJ 06.054.905/0001-20. Maria José Lima da Silva - CNPJ 04.338.995/0001-56. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 28 de Maio de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:05B91415

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 PRAZO – (RETIFICAÇÃO)

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 00028/2018 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB E A EMPRESA: **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURSÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MONTADAS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO, 180(cento e oitenta) DIAS 02/01/2019 A 30/06/2019. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; **JONAS DE SOUZA** E **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.**
.

GILSON SANTIAGO
Assessor Jurídico
OAB/PB 22154

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:567DED12

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 PRAZO – (RETIFICAÇÃO)

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 00028/2018 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB E A EMPRESA: **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURSÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MONTADAS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO, 180(Cento e Oitenta) DIAS 01/07/2019 A 28/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; **JONAS DE SOUZA** E **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.**
.

GILSON SANTIAGO
Assessor Jurídico
OAB/PB 22154

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:1FE00DB7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 PRAZO – (RETIFICAÇÃO)

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 00028/2018 - CPL. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB E A EMPRESA: **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURSÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MONTADAS**.** PRORROGAÇÃO DO PRAZO, 180 (CENTO E OITENA) dias, de **29/12/2019 até 26/06/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA; **JONAS DE SOUZA** E **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.**.

GILSON SANTIAGO
Assessor Jurídico
OAB/PB 22154

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:12D965E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **BAHIA DISTRIBUIDOR COMERCIO DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ **29.778.328/0001-15**, com sede AV. Luiz Viana Filho, 423, Zona Leste, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48.400-000, com o valor total de **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois mil e Quinhentos reais)** – Contrato Administrativo nº 32.0.07/2020/CSL/FMAS; **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, CNPJ 09.476.941/0001-70, com sede a DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).**– Contrato Administrativo nº 32.0.08/2020/CSL/FMAS ; **LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP**, CNPJ 04.450.509/0001-97, com sede a Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais)** – Contrato Administrativo nº 32.0.09/2020/CSL-FMAS

Monteiro - PB, 28 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DDA2F77E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **BAHIA DISTRIBUIDOR COMERCIO DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ **29.778.328/0001-15**, com sede AV. Luiz Viana Filho, 423, Zona Leste, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48.400-000, com o valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** – Contrato Administrativo nº 32.0.10/2020/CSL/FME; **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, CNPJ 09.476.941/0001-70, com sede a DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**– Contrato Administrativo nº 32.0.11/2020/CSL/FME ; **LECY VANIA LEAL MARTINS - EPP**, CNPJ 04.450.509/0001-97, com sede a Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de **R$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)** Contrato Administrativo nº 32.0.12/2020/CSL/FME

Monteiro - PB, 28 de Maio de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A1C0C93A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.24/2020- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e as empresas **BAHIA DISTRIBUIDOR COMERCIO DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ 29.778.328/0001-15, com sede AV. Luiz Viana Filho, 423, Zona Leste, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48.400-000, com o valor total de R$ 31.500,00 (Trinta e Um mil e Quinhentos reais)-Contrato Administrativo nº 32.0.16/2020/CSL/FMS; **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, CNPJ 09.476.941/0001-70, com sede a DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais)– Contrato Administrativo nº 32.0.05/2020/CSL/FMS ; **LECY VANIA LEAL MARTINS** - EPP, CNPJ 04.450.509/0001-97, com sede a Rua Tobias Remígio Gomes, 460, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R$ 20.720,00 (Vinte mil e Setecentos e Vinte reais)- Contrato Administrativo nº 32.0.04/2020/CSL/FMS

Monteiro - PB, 28 de Maio de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CA656188

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Sistema do Lago Artificial (Açude-Barragem de Terra) para Implantação de Tanques Redes no Cultivo da Piscicultura, a ser implantado na Comunidade SANTA CATARINA, Zona Rural do Município de Monteiro (PB).

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado – 28/11/2019; Diário Oficial da União – 28/11/2019; Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) – 28/11/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA – CNPJ: 04.667.686/0001-20; CONSTRUDANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA – CNPJ: 04.023.803.0001-12; COPEME CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 24.414.236/0001-32.

Às 08:00 horas do dia 28/05/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidente; KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO - Membro; BÁRBARA XAVIER FARIAS - Membro.

Inicialmente a Presidente abriu a sessão pública e fez um breve relato dos últimos acontecimentos, onde a empresa COPEME CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 24.414.236/0001-32 que apresentou a segunda menor proposta de preço foi convocada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) no dia 19 de Maio de 2020, pág. 20, a apresentar as necessárias retificações da sua Proposta de Preço de fls. 0924/0952 segundo analise técnica do engenheiro Francisco Sérgio Fernandes Diniz – CREA 160556398-6. Foi dado um prazo de 03 (três) dias úteis para as devidas correções e no dia 22 de Maio de 2020 foi encaminhado no email oficial da licitação e no mesmo dia encaminhado para a analise do engenheiro. No 27 de Maio de 2020 o engenheiro encaminhou ao setor de licitação a sua analise informando que a empresa apresentou as composições de custo com toda a base utilizadas e BDI embutido, no entanto apresentou diversos erros nas referidas composições em desacordo com o Decreto nº 7.983, que estabelece, em seus artigos 3º e 4º, que os valores dos custos unitários deverão ser obtidos do Sinapi ou do Sicro, além disso apresentou preços e bases diferentes para um mesmo insumo.

Verificou-se que alguns dos erros da primeira proposta persistiu com inconformidades ao edital e a analise conforme apontados no relatório pela engenharia que consta nos autos do processo. Sendo assim a Comissão por unanimidade decide desclassificar a proposta da Licitante COPEME CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 24.414.236/0001-32, e, por conseguinte, notificar a licitante classificada em terceiro lugar, a Empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA – CNPJ: 04.023.803.0001-12, para, no prazo de três dias, havendo interesse, apresentar as necessárias correções a sua proposta, nos itens apontados no Parecer da Engenharia.

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente da CPL lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi pelos presentes aprovada e assinada.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO
Membro

BÁRBARA XAVIER FARIAS
Membro

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:760F3871

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 05001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 05001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 47.292,78.

Monteiro - PB, 25 de Maio de 2020

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F8EF9892

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária:02009– Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Unidade Orçamentária:02011 – Secretária Municipal de Meio Ambiente Sustentável Programa de Trabalho: 15.452.1005.2020 – Manutenção da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Manter

as atividades inerentes a Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos Programa de Trabalho: 20.606.1006.2028 – Manutenção da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Manter os serviços da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 42001/2020 - 25.05.20 - SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 47.292,78.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:37663033

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2020.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 28 de Maio de 2020.

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:EC82F61A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 0003/2020

O Município de Olivedos-PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados do certame em epígrafe da TOMADA DE PREÇO nº 0003/2020, Após a análise dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes a Comissão de Licitação concluiu o seguinte relatório em conformidade com os setores jurídico e de engenharia, conforme segue abaixo; cujo objetivo. Execução de Obras de Pavimentação de Ruas no Perímetro Urbano do Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo:

EMPRESAS HABILITADAS;

1 – k LIXITO CONSTUÇÕES EIRELI (MARIA VANESSA SILVA DE OLIVEIRA – ME), CNPJ: 22.406.154/0001-10 (Habilitada para a fazer de abertura de proposta de preços).

2 – OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, CNPJ: 26.764.981/0001-37, (Habilitada para a fazer de abertura de proposta de preços)

3 – ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N.º 17.620.895/0001-60, (Habilitada para a fazer de abertura de proposta de preços).

EMPRESA INABILITADA; Não Atendeu Planamente os Requisitos do Edital

1 – PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00, 2 – TORRES E ANDRADE CONSTRUTORA, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N.º21.933.413/0001-07, 3 – SOMO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 35.042.630/0001-33, conforme (Relatório e Pareceres), com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Informamos, ainda, que **Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo estipulado em Lei, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento na Imprensa Oficial não tendo recursos fica também aberto o prazo estipulado em Lei para abertura da proposta de preço da empresas habilitadas que** será no dia 05 de Junho de 2020 às 15:30 horas na sala da CPL desta Prefeitura.

Olivedos- PB, 28 de Maio de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6210E162

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2020, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, SEGUINTES LOCALIDADES: SITIO GROSSOS, SITIO CAMPOS DE LAGOA, SITIO MALHADA DE AREIA, SITIO RIACHO DO MEIO E SITIO BOI MORTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOMIZZA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 398.008,70.
Olivedos - PB, 25 de Maio de 2020

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9ABE7DC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, SEGUINTES LOCALIDADES: SITIO GROSSOS, SITIO CAMPOS DE LAGOA, SITIO MALHADA DE AREIA, SITIO RIACHO DO MEIO E SITIO BOI MORTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Ordinarios: Convênio n.º 0451/17/ Funasa /02.060. Sec. de Obras e Serviços Urbanos - 04.122.0002.2069. Ativ. da Sec. de Obras e serviços Urbanos - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até 25/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00021/2020 - 25.05.20 - MOMIZZA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 398.008,70

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E5FE7C50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Diretor, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de

Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/05/2020; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 07/05/2020; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 07/05/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNET - CNPJ: 02.168.943/0001-53; LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.536.867/0001-85; LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - CNPJ: 23.146.943/0001-22.* **Às 14:15 horas do dia 28/05/2020**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2020, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNET - Representante: Epitacio Cesar Barbosa de Brito; LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - Representante: Luciane dos Santos Nunes.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Licitantes desclassificados por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI; LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA. Sessão pública suspensa. AGUARDE-SE O PRAZO RECURSAL**. *O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.* ***Facultada a palavra: A Empresa FUNETEC alegou que: "A Empresa Lider não cumpre os requisitos de fornecer planilha orçamentária e o endereço que consta na Receita Federal é de apartamento divergente da proposta". A Empresa LIDER informou que deseja ingressar com recurso. Considerações do Pregoeiro: Essa CPL, após analisar as propostas de preços, resolve: DESCLASSIFICAR as proposta de preços das Empresas LCL Serviços de Engenharia EIRELLI - ME e LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES por não apresentar planilha orçamentária de preços, conforme termo de referência (item 11.3) o edital (fls. 018).*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	*MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES*
ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA	*FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNET*
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:78F95AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO E ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ouro Velho - Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Natalia Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Dona de Casa, residente e domiciliada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 85 - Casa - Centro - Ouro Velho - PB, CPF nº 050.188.674-50, Carteira de Identidade nº 2928355 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ***ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA*** – *Rod. PB-138, s/n, Zona Rural, Campina Grande/PB, CEP 58.444-000, portador de CNPJ nº 11.955.108/0001-54*, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre dos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: ***Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Deposito, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos produzidos pelo Município de Ouro Velho/PB.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), sendo os pagamentos realizados com base no valor de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), por tonelada, após pesagem no ato de entrega e emissão de boletim/nota fiscal pela contratada.**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Ouro Velho:
Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
Recursos previstos no QDD2020
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: mediante empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: 01/06/2020
Conclusão: 31/12/2020

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Prata.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 20 de Maio de 2020.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
	Prefeita Municipal
	050.188.674-50
_____	Pelo Contratado
	ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:BEA114D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00018/2020 – Pregão Eletrônico n° 00008/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200407PE00008. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 – DROGAFONTE LTDA. Valor: R$ 20.294,00. Ata 02 – PANORAMICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS. Valor: R$ 10.228,00. VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 21/05/2021. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17C0B063

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2020. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DA SAÚDE) 10.122.2023.2096 – 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.32.00.00 / 3.3.90.30.02.00 / 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.32.00.00 / 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.02.00 / 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.32.00.00 / 3.3.90.30.02.00 / 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00137/2020 - 21.05.20 - DROGAFONTE LTDA. Valor: 20.294,00 - CT Nº 00138/2020 - 21.05.20 - PANORAMICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS, Valor: 10.228,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ABCE82AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº. 001/2020.

Objeto: Execução de Obra civil pública de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas da cidade de Pombal – PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude da desistência da empresa ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA e em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MAURILIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ 12.541.735/0001-01, classificada em 2º lugar no certame, para a apresentação da nova proposta atualizada do Lote II no valor de R$ 331.592,24, no prazo de 04 (quatro) dias a contar da publicação.

Pombal-PB, 27 de maio de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:BC1F3622

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 015/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2020

Pombal/PB, 22 de Maio de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0266/2020
CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 110.345,02 (cento e dez mil e trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 22 de Maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:6F34BBF3

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 21 de maio de 2020.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 095/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS CONTRATADO: **WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA**
CNPJ SOB O Nº **19.164.442/0001-00**
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 76.344,60 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 98.759,96 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
JUSTIFICATIVA: § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F059E845

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0261/2018
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTRATADA: JANAÍNA DE ARAÚJO ALMEIDA
CPF: 008.061.184-23
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 08 de junho de 2020 a 07 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 27 de Maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:42DF502C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 072/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 453/2020, o pareceres emitidos pela PGM (Parecer nº 069/2020), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **PRISCILA RAYANE ARNAUD GUEDES,** ocupante do cargo público efetivo de**Enfermeira** – mat.: 0759, lotado(a) na Secretaria de(o) Saúde deste município, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de fevereiro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:98B549E8

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 21 de maio de 2020.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 0215/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E

DEMAIS SECRETARIAS CONTRATADO: **WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA**
CNPJ SOB O Nº **19.164.442/0001-00**
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 67.850,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
JUSTIFICATIVA: § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:CA6FBCBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Leni Gomes Oberlaender, CNPJ: 11.695.174/0001-32, para prestar fornecimento de Internet para atender as necessidades da Secretária de Saúde atendendo vários postos da Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENI GOMES OBERLAENDER, CNPJ: 11.695.174/0001-32, com o valor total de R$ 13.892,40 (treze mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 26 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO 117/2020 DA DISPENSA Nº 027/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** LENI GOMES OBERLAENDER, CNPJ: 11.695.174/0001-32. **Valor:** R$ 13.892,40 (treze mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica Leni Gomes Oberlaender, CNPJ: 11.695.174/0001-32, para prestar fornecimento de Internet para atender as necessidades da Secretária de Saúde atendendo vários postos da Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00027/2020.
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Dotação:** 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - 15% 471 (Nº FICHA) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE) 3.3.90.39.01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. **Vigência:** até 27/05/2021.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Leni Leite Gomes de Vasconcelos (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 27 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 273/2020

Tomada de Preços Nº001/2018.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.**Contratada:**B2 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 27.944.573/0013-20. **Considerando** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. **Considerando** os bons préstimos dos serviços prestados pela contratada, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de **R$ 207.847,30** (duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) e após o aditivo ficara com valor final de **R$ 233.315,94** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), **o valor do aditivo é R$ 25.468,64 (vinte e cinco quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha Anexa ao memorando. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. José Roberto Queiroga Gomes (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 28 de maio de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Revogar a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, relativo ao Processo Administrativo nº 039/2020, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do CER e das UBS's do Município de Princesa Isabel, conforme propostas nº 10473821000115001 e 1047381000115002 do Ministério da Saúde, com base nos elementos constantes nos autos, onde foi cancelada a Sessão Pública em 02 de abril de 2020, pelo Pregoeiro com a seguinte alagação **"Assim, pelo exposto entendemos que os recursos, interpostos pelas pessoas jurídicas acimas citadas, Julgo tempestivo. Assim, pelo exposto entendemos que os pedidos de alteração do edital do Pregão Presencial Nº 011/2020, com vista a competição entre as licitantes e favorecer as pequenas e médias empresas, Julgo ambos recursos deferidos"**. Contudo diante dos fatos narrados essa Gestão realizou uma consulta junto ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, onde foi indagado se ainda era necessário a aquisição dos equipamentos constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 011/2020, e o Conselho informou **"que no momento não tinha mais urgência, já que a prioridade é o combate ao novo COVID/19."** Desta forma fica justificada a revogação deste certame. Publique-se e cumpra-se. Princesa Isabel/PB, 22 de maio de 2020. Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito.

Princesa Isabel/PB, 28 de maio de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ERRATA DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que nas publicação da **Ratificação e Adjudicação da Dispensa Nº 016/2020**, publicada no Jornal Oficial do Município – Edição Extra (Edição: 28/04/2020 - Pag.: 01), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição:

29/04/2020 - Pag.: 14) e publicada no Diário Oficial da União (Edição: 05/05/2020 - Pag.: 184) **onde se LÊ:** com o valor total de R$ 335.799,55 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco), **LEIA-SE:** com o valor total de R$ 355.799,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco).

Princesa Isabel/PB, 06 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020 DA DISPENSA Nº 019/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que nas publicação do **Extrato de Contrato Nº 076/2020 da Dispensa Nº 016/2020**, publicada no Jornal Oficial do Município – Edição Extra (Edição: 28/04/2020 - Pag.: 01), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 29/04/2020 - Pag.: 14) e publicada no Diário Oficial da União (Edição: 05/05/2020 - Pag.: 184) **onde se LÊ:** com o valor total de R$ 335.799,55 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco), **LEIA-SE:** com o valor total de R$ 355.799,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco).

Princesa Isabel/PB, 06 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2953FF8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
PORTARIA PMSJT/SMS/CEPS N.º. 008/2020.

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 008/2020.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 021/2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.°. 001 e 002/2020, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 008/2020, para a função de Nutricionista; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Nutricionista (Código 001)
1º) Amoysa Araújo Ribeiro CPF: 016.662.724 – 00 Pontuação: 60,0
2º) Thamires Mabel Queiroz de Oliveira CPF: 101.162.414 – 11 Pontuação: 40,0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 27 de Maio de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:CEB68590

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03 /2020 /CMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 03 /2020 /CMAS

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do município de São José da Lagoa Tapada -PB, sobre o repasse de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José da Lagoa Tapada-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 222/96, de 14 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei Municipal Nº 582 de 7 Novembro de 2016 e,
Considerando que o município de São José da Lagoa Tapada-PB encontra-se elegível para o recebimento de repasses de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19;
Considerando que o município se encontra acometido pela pandemia ocasionada pelo COVID – 19;
Considerando que os membros do CMAS em reunião plenária discutiram sobre este Termo de Aceite e sobre os seus benefícios para os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS através da aquisição de EPIs para a execução das ações da política de Assistência Social em âmbito municipal.
Resolve:
Artigo 1º.: Aprovar o Termo de Aceite para a execução de ações Socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19
Artigo 2º.: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada - PB, 26 de maio de 2020.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:4C49DA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°00092/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00092/2019 de R$ 60.000,00 para R$ 75.000.00, tendo em visto acréscimo de 03 (três) meses de locação de veículo ao contrato, que corresponde ao valor R$ 15.000,00, bem como prorrogar de vigência do contrato para 09/08/2020.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º, c/c Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimo de 03 (três) meses de locação de veículo, placa LLD 5564-PB, para atender às necessidades de transportes de pacientes para outras localidades fora do município, enquanto realiza novo processo de licitação.
DATA E ASSINATURAS: 05 de Maio de 2020.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:4B456F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°00091/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e SR.DIEGO ARAUJO DE SOUSA.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00091/2019 de R$ 12.000,00 para R$ 15.000,00, tendo em visto acréscimo de 03 (três) meses de locação de motocicleta ao contrato, que corresponde ao valor R$ 3.000,00, bem como prorrogar de vigência do contrato para 09/08/2020.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º, c/c Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimo de 03 (três) meses de locação de Motocicleta, placa NQC 7630-PB, destinado a manutenção das atividades de diversas secretarias do município, enquanto realiza novo processo de licitação.
DATA E ASSINATURAS: 07 de Maio de 2020.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:7DEA880E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°00094/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e SRA.MARIA RAQUEL COURA DE SOUSA DANTAS.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00094/2019 de R$ 16.200,00 para R$ 20.250,00, tendo em visto acréscimo de 03 (três) meses de locação de veículo ao contrato, que corresponde ao valor R$ 4.050,00 bem como prorrogar de vigência do contrato para 09/08/2020.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º, c/c Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimo de 03 (três) meses de locação de veículo mensal de veículo tipo Camionete, placa BTU 3916-RN, carroceria aberta, destinado a retirada de animais das vias urbanas desta cidade a Cargo da Secretaria de Infraestrutura do município, enquanto realiza novo processo de licitação.
DATA E ASSINATURAS: 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:E99CEC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°00091/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e SR.DIEGO ARAUJO DE SOUSA.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00091/2019 de R$ 12.000,00 para R$ 15.000,00, tendo em visto acréscimo de 03 (três) meses de locação de motocicleta ao contrato, que corresponde ao valor R$ 3.000,00, bem como prorrogar de vigência do contrato para 09/08/2020.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º, c/c Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimo de 03 (três) meses de locação de Motocicleta, placa NQC 7630-PB, destinado a manutenção das atividades de diversas secretarias do município, enquanto realiza novo processo de licitação.
DATA E ASSINATURAS: 07 de Maio de 2020

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:FBC79CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°00090/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e **SR. CÉLIO GUEDES LACERDA.**

DO OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00090/2019 de R$ 30.780,00 para R$ 38.475,00, tendo em visto acréscimo de 03 (três) meses de locação de veículo ao contrato, que corresponde ao valor R$ 7.695,00, bem como prorrogar de vigência do contrato para 09/08/2020.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º, c/c Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimo de 03 (três) meses de locação de veículo de passeio, placa OFY 0857-PB, destinado a manutenção das atividades de diversas secretarias do município, enquanto realiza novo processo de licitação.
DATA E ASSINATURAS: 07 de Maio de 2020

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:F8A02656

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 036/2020

Portaria no 036/2020
A **Prefeita Municipal** de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Federal de no 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
Considerando o disposto na Lei Municipal de no 245, de 26 de junho de 2014, que alterou para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, de São José do Brejo do Cruz/PB., anteriormente alterada pela Lei Municipal 226, de 24 de julho de 2012;
Considerando as disposições do Decreto de no 413, de 10 de agosto de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC;
Considerando as disposições do Decreto de no 469-A, de 30 de junho de 2014;
Considerando a necessidade de alteração dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC;
Considerando a expiração do prazo do mandato da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, disposto na Portaria de no 105/2014;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1o DESIGNAR, BENEDITO CLEMENTINO DE MOURA FILHO, matricula 164, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, residente e domiciliado à Rua 19 de março, 183 – Centro, São José do Brejo do Cruz/PB., portador do RG no257.259.4-SSP/PB e CPF no 054.993.374-38, a Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, instituída pela Portaria de no 080, de 10 de agosto de 2012.
Parágrafo primeiro. A designação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, de que trata este artigo, para mandato de 02 (dois) anos.

Segundo - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Saúde.
Terceiro - Ao servidor requisitado não será alterada sua lotação no órgão de origem e nem terá prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais de insalubridade e de terço, por analogia o que está descrito no inciso I do art. 1º do Decreto Federal 4.050/2001.
Quarta - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:DD32E36A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS - ME, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 116.347,50 (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN. ATIV. SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 - MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTES: 0.1.001/400.001; 0.1.311/400.311; 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0038 2119 0000 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de maio de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CD2D0B42

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 103.957,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta e sete reais); VALIDADE: 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO

DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 0.1.111/210.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN. ATIV. SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 - MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTES: 0.1.001/400.001; 0.1.311/400.311; 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0038 2119 0000 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de maio de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2B48E321

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 04.034623/0001-03; OBJETO: Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 45.580,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais); VALIDADE: 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.111/210.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 0.1.111/210.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN. ATIV. SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/001.530; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE:

0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2096 0000 - MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTES: 0.1.001/400.001; 0.1.311/400.311; 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2117 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0038 2119 0000 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.001/400.001 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Pedro Fabricio Dantas da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de maio de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:20A21558

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2020, que objetiva: Serviços especializados na área de Medicina do Trabalho - Junta Médica do Município de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTINA MARIA LIRA BATISTA SEIXAS - R$ 20.000,00.

Sapé - PB, 04 de Maio de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3D112809

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços especializados na área de Medicina do Trabalho - Junta Médica do Município de Sapé; DESIGNO os servidores Maria das Graças Feliciano de Medeiros, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Luã Hawann Silva Sousa, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 04 de Maio de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:427C14A1

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2020. OBJETO: Serviços especializados na área de Medicina do Trabalho - Junta Médica do Município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/05/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D0F0A66A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços especializados na área de Medicina do Trabalho - Junta Médica do Município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00046/2020 - 04.05.20 - CRISTINA MARIA LIRA BATISTA SEIXAS - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B569E18C

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Execução de serviços funerários diversos inclusive translado; ADJUDICO o seu objeto a: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - R$ 242.600,00.

Sapé - PB, 11 de Maio de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E4D9B44E

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Execução de serviços funerários diversos inclusive translado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - R$ 242.600,00.

Sapé - PB, 14 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:07245FC8

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução de serviços funerários diversos inclusive translado; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 14 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FA0C8976

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços funerários diversos inclusive translado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - FMAS Desenvolvimento Social. 08.244.3008.2073 - Manter atividades de assistência a pessoas carentes. 3390.32.01 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00010/2020 - 14.05.20 - UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - R$ 242.600,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4636A8AC

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; ADJUDICO o seu objeto a: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R$ 6.580,00; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 219.519,50.

Sapé - PB, 14 de Maio de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5062EDEC

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R$ 6.580,00; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 219.519,50.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:569C9559

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E9FC2ED6

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - FMAS Desenvolvimento Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.243.3008.2070 - Manter atividades do Fundo Municipal da Infância e Juventude 08.244.3008.2067 - Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 08.244.3008.2074 - Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Manter atividades de programas sociais - outros finac. FNAS 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00011/2020 - 15.05.20 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R$ 6.580,00; CT Nº 00012/2020 - 15.05.20 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 219.519,50.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EE3AA3E9

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixes, ovos e frios diversos; ADJUDICO o seu objeto a: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME - R$ 85.610,00; LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - R$ 133.060,00.

Sapé - PB, 20 de Maio de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D38E68B3

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixes, ovos e frios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME - R$ 85.610,00; LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - R$ 133.060,00.

Sapé - PB, 22 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:70783D18

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixes, ovos e frios diversos; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 22 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5636F23D

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes, frangos, peixes, ovos e frios diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - FMAS Desenvolvimento Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.243.3008.2070 - Manter atividades do Fundo Municipal da Infância e Juventude 08.244.3008.2067 - Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 08.244.3008.2074 - Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social

08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Manter atividades de programas sociais - outros finac. FNAS 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00013/2020 - 22.05.20 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME - R$ 85.610,00; CT Nº 00014/2020 - 22.05.20 - LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - R$ 133.060,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7E8BBF26

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos; ADJUDICO o seu objeto a: JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R$ 93.979,50; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EI - R$ 95.158,00.

Sapé - PB, 22 de Maio de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0C5628F3

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R$ 93.979,50; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EI - R$ 95.158,00.

Sapé - PB, 26 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:570AE91B

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 26 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5825D0D7

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - FMAS Desenvolvimento Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I - Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 - Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 - Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.243.3008.2070 - Manter atividades do Fundo Municipal da Infância e Juventude 08.244.3008.2067 - Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 08.244.3008.2074 - Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 - Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Manter atividades de programas sociais - outros finac. FNAS 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00016/2020 - 26.05.20 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R$ 93.979,50; CT Nº 00017/2020 - 26.05.20 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EI - R$ 95.158,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A70786A3

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: Execução dos serviços de construção de um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, na Zona Rural deste Município - Unidade de Barra de Antas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R$ 99.997,37.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:550E888F

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de construção de um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, na Zona Rural deste Município - Unidade de Barra de Antas; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:288E83AE

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de construção de um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, na Zona Rural deste Município - Unidade de Barra de Antas; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:080DA907

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, na Zona Rural deste Município - Unidade de Barra de Antas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - 10.00 - FMAS Desenvolvimento Social. 08.244.3008.1061 - Construir/Equipar Prédio Sede Serviços Conv. Fort. Vínculos. 4490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 20/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00015/2020 - 25.05.20 - FM SERVICOS LTDA - R$ 99.997,37.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:385EC23F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R$ 23.841,90; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 262,50.
Soledade - PB, 28 de Maio de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:52926C72

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R$ 23.841,90; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 262,50.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:EA72A747

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Transferência do SUS: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio D 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio D 000390 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00093/2020 - 28.05.20 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R$ 23.841,90; CT Nº 00094/2020 - 28.05.20 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 262,50.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:8BF49820

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:AD1757C6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DE RUAS NOS BAIRROS CENTRO, GOUVEIÃO E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB CR 1061266-30 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JORGE GLECIO DE ARAUJO RAMOS - Valor: R$ 206.416,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:DEC3500B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 025/2020

DECRETO Nº 25, de 27 de maio de 2020.

Decreta luto oficial por três dias no território do município de Uiraúna, e dá outras providências.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO, Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Maria de Lourdes Pinto Luciano, ocorrido no dia 27 de maio de 2020;
CONSIDERANDO que se trata de uma figura pública, que deixou um indelével registro na história desta cidade, exercendo com responsabilidade e competência as nobres atribuições da profissão de Professora, a qual exercia com alegria e com vigor;
CONSIDERANDO que se trata de uma cidadã de lutas, de notória reputação ilibada, respeitada em todo o território municipal, tratando com atenção todos que a ela se dirigiam, contribuindo para o crescimento desta terra, ajudando a formar cidadãos de bem através do seu amor pela docência, sendo modelo de respeito e atenção para com o próximo;
CONSIDERANDO, por último, o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade uiraunense a essa mulher digna de honra e protagonista de uma história de vida exemplar;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado luto oficial nas repartições públicas municipais pelo período de três dias, a partir do dia 27 de maio de 2020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Maria de Lourdes Pinto Luciano.
Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 27 de maio de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:24D1AFBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 20 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00020/2020

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 20/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **BENICIO & SOUSA LTDA**
CNPJ nº 08.371.732/0001-08
RUA OLINTO JOSÉ DE ALMEIDA, 385
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 981041765

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 20/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 20/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 405.663,22 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 20/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 20/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 20/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 020/2020, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 20/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 15 de Abril de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

BENICIO & SOUSA LTDA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município.
PROPONENTE: **BENICIO & SOUSA LTDA**
CNPJ nº 08.371.732/0001-08
RUA OLINTO JOSÉ DE ALMEIDA, 385
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 981041765
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00020/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAP P/CX DAGUA 60X2"	PLASTUBO	Unid	30	7,84	235,20
2	ADAPT. SOLD CURTO 20X1/2	PLASTUBO	Unid	20	0,78	15,60
3	ADAPT. SOLD CURTO 50X1.1/2	PLASTUB	Unid	20	3,92	78,40
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	PLASTUBO	Unid	20	0,98	19,60
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM X 1	PLASTUBO	Unid	20	2,45	49,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM X 1.1/4	PLASTUBO	Unid	20	2,45	49,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CX. DAGUA 75MM X 2.1/2	PLASTUBO	Unid	20	68,60	1.372,00
9	ADESIVO PLASTICO 75G	POLITUBO	Unid	50	3,72	186,00
10	ADESIVO 17G	POLITUBO	Unid	50	1,95	97,50
11	ADESIVO SUPER COLA TUBO 175G	POLITUBO	Unid	50	10,25	512,50
13	ALISARES	KDK	Metro	200	3,92	784,00
14	ALONGADOR P/TORNEIRA 4CM CURTA 1/2	PLASTUBO	Unid	30	3,92	117,60
15	ALONGADOR P/TORNEIRA 6CM MEDIA 1/2	PLASTUBO	Unid	30	5,88	176,40
17	APLICADOR DE SILICONE	MILLA	Unid	10	19,60	196,00
18	ARAME GALV 18	BELGO	Kg	150	14,98	2.247,00
19	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	Kg	100	11,20	1.120,00
20	ARCO DE SERRA 12´	OVERTIM	Unid	10	19,60	196,00
22	ARGAMASSA 15KG - AC I	ITATIUNGA	Saco	500	10,78	5.390,00
23	ARGAMASSA 15KG - AC II	ITATIUNGA	Saco	500	20,58	10.290,00
24	ARMACAO PADRAO 1POLO ZINCADO	CSN	Unid	20	4,90	98,00
25	ARMACAO PADRAO 2 POLOS	FOXLUX	Unid	10	9,80	98,00
26	ARMACAO PADRAO 3 POLOS	FOXLUX	Unid	10	14,70	147,00
27	ARMADOR BATON CROMATIZADO	FOXLUX	Unid	20	16,17	323,40
28	ARRUELA 1/2	MABELINI	Unid	50	0,29	14,50
29	ARRUELA 1/2X3,0	MABELINI	Unid	50	0,34	17,00
30	ARRUELA 1/4	MABELINI	Unid	100	0,15	15,00
31	ARRUELA 3/8	MABELINI	Unid	100	0,25	25,00
32	ARRUELA 3/8X1,5	MABELINI	Unid	150	0,20	30,00
33	ARRUELA 5/16	MABELINI	Unid	150	0,20	30,00
34	ARRUELA 5/16X1,2	MABELINI	Unid	150	0,25	37,50
35	ASSENTO ALMOFADADO	ALUMASA	Unid	40	49,00	1.960,00
36	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	ALUMASA	Unid	60	21,56	1.293,60
37	BACIA C/CAIXA ACLOPADA BRANCA	JADE	Unid	20	264,60	5.292,00
38	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	JADE	Unid	40	126,50	5.060,00
39	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2 1MT	JOMARCA	Unid	15	9,80	147,00
40	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 1MT	JOMARCA	Unid	15	5,88	88,20

41	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 1MT	JOMARCA	Unid	15	4,90	73,50
42	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2 1MT	JOMARCA	Unid	15	7,84	117,60
43	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 1MT	JOMARCA	Unid	15	3,92	58,80
44	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16 1MT	JOMARCA	Unid	15	3,43	51,45
45	BOCAL DE LOUÇA E-27	MILLA	Unid	40	3,43	137,20
46	BOCAL COM PINO PRETO 4A/250V E27	MILLA	Unid	40	3,43	137,20
47	BOIA 1/2 E 3/4 C/ADAPTADOR	PLASBOHN	Unid	15	6,50	97,50
48	BOIA MECANISMO P/CAIXA ACLOPADA	ASTRA	Unid	5	19,40	97,00
49	BOIA PARA CAIXA DESCARGA	PLASBOHN	Unid	5	6,50	32,50
50	BOMBA DAGUA PERIFERICA 1/2CV BIVOLT	INTECH	Unid	5	156,80	784,00
51	BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA N.43	PEGAFORTE	Unid	30	36,00	1.080,00
52	BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA N.41	PEGAFORTE	Unid	30	36,26	1.087,80
53	BOTINA ELASTICO	PEGAFORTE	Unid	100	37,90	3.790,00
54	BRACADEIRA 12-16	INCA	Unid	20	0,98	19,60
55	BRACADEIRA 14 - 22	INCA	Unid	20	1,96	39,20
56	BRACADEIRA 19-27	INCA	Unid	20	1,96	39,20
57	BRACADEIRA 32 - 44	INCA	Unid	20	2,94	58,80
58	BRACADEIRA 38 - 51	INCA	Unid	20	3,92	78,40
59	BRACADEIRA 57 - 76	INCA	Unid	20	3,92	78,40
60	BRACADEIRA 76 - 95	INCA	Unid	20	5,88	117,60
61	BRITA	PEDRA	M³	200	117,60	23.520,00
62	BROCA AÇO 06MM	STAR	Unid	10	6,15	61,50
63	BROCA AÇO 08MM	STAR	Unid	10	10,25	102,50
64	BROCA AÇO 10MM	STAR	Unid	10	15,19	151,90
65	BROCA CONCRETO 06MM	TRAMONTINA	Unid	10	5,13	51,30
66	BROCA CONCRETO 08MM	TRAMONTINA	Unid	10	7,18	71,80
67	BROCA CONCRETO 10MM	TRAMONTINA	Unid	10	9,23	92,30
68	BROCA CONCRETO 12MM	TRAMONTINA	Unid	10	14,70	147,00
69	BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2	ATLAS	Unid	30	5,13	153,90
70	BUCHA DE FIXACAO PLASTICO N.06	PLASTUBO	Unid	300	0,20	60,00
71	BUCHA DE RED. CURTA SOLD 25X20M	PLASTUBO	Unid	60	0,49	29,40
72	BUCHA DE RED. ESGOTO 50X40MM	PLASTUBO	Unid	60	1,96	117,60
73	BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50X20MM	PLASTUBO	Unid	40	3,08	123,20
74	BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50 X 25M	PLASTUBO	Unid	40	3,43	137,20
75	BUCHA DE REDUCAO LONGA SOLD. 50X32	PLASTUBO	Unid	40	3,43	137,20
76	BUCHA FIXACAO PLASTICO N.08	PLASTUBO	Unid	300	0,22	66,00
77	BUCHA FIXACAO PLASTICO N.10	PLASTUBO	Unid	300	0,28	84,00
78	BUCHA P/TUBO ELETRODUTO 3/4	PLASTUBO	Unid	30	1,47	44,10
79	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25	PLASTUBO	Unid	30	0,98	29,40
80	BUCHA RED SOLD CURTA 40X32	PLASTUBO	Unid	30	1,76	52,80
81	BUCHA RED SOLD CURTA 50X40	PLASTUBO	Unid	40	2,94	117,60
82	BUCHA RED SOLD LONGA 32X20	PLASTUBO	Unid	40	1,47	58,80
83	BUCHA RED SOLD LONGA 40X20	PLASTUBO	Unid	40	1,96	78,40
84	BUCHA RED SOLD LONGA 40X25	PLASTUBO	Unid	40	2,45	98,00
85	BUCHA RED. ROSCAVEL 3/4X1/2	PLASTUBO	Unid	30	0,49	14,70
86	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X50	PLASTUBO	Unid	20	5,88	117,60
87	CABECOTE ALUMINIO 1	BETEL	Unid	15	3,99	59,85
88	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	BETEL	Unid	15	3,90	58,50
89	CABO FLEX.1.50MM 100M	MEGATRON	Rolo	50	98,00	4.900,00
90	CABO FLEX.4.0MM 100M	MEGATRON	Rolo	40	205,00	8.200,00
91	CABO DE PA Y	MEGATRON	Unid	20	11,76	235,20
92	CABO FLEX 750V 2,5 MM	MEGATRON	Rolo	50	137,20	6.860,00
93	CABO FLEX. 1X 6.00MM	MEGATRON	Rolo	40	323,40	12.936,00
94	CABO MADEIRA P/ENXADA 1.50MT	ROMANI	Unid	30	12,25	367,50
95	CABO MADEIRA P/PICARETA 0.98CM	ROMANI	Unid	30	11,28	338,40
96	CABO P/PICARETA MAD LEI 90CM	ROMANI	Unid	30	12,95	388,50
97	CADEADO 20MM	GOLD	Unid	30	9,80	294,00
98	CADEADO 25MM	GOLD	Unid	30	12,25	367,50
99	CADEADO 30MM	GOLD	Unid	30	14,21	426,30
100	CADEADO 35MM	GOLD	Unid	30	17,64	529,20
101	CADEADO 40MM	GOLD	Unid	30	19,60	588,00
102	CADEADO 45MM	GOLD	Unid	30	25,18	755,40
103	CADEADO 50MM	GOLD	Unid	30	29,40	882,00
104	CADEADO 60MM	GOLD	Unid	30	34,30	1.029,00
105	CAIXA DAGUA C/TAMPA 2000LT	DAQUA	Unid	5	784,00	3.920,00
106	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000LT	DAQUA	Unid	5	313,60	1.568,00
107	CAIXA DAGUA C/TAMPA 310LT	DAQUA	Unid	5	179,34	896,70
108	CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000LT	DAQUA	Unid	5	1.911,00	9.555,00
109	CAIXA DAGUA C/TAMPA 500LT	DAQUA	Unid	5	218,05	1.090,25
110	CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA	GRAMPLAST	Unid	20	27,44	548,80
111	CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/1	TAF	Unid	10	5,13	51,30
112	CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ.	TAF	Unid	15	14,70	220,50
114	CAIXA P/ATERRAMENTO	TAF	Unid	20	4,10	82,00
115	CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2	PLASBOM	Unid	150	0,98	147,00
116	CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM	KRONA	Unid	30	7,35	220,50
118	CAL P/PINTURA 10KG	CALMISA	Saco	1000	9,80	9.800,00
119	CAMARA AR P/CARRINHO 3,25X8	FISHER	Unid	30	14,70	441,00
120	CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT	TRAMONTINA	Unid	30	5,64	169,20
121	CAP ESGOTO 100MM	PLASTUBO	Unid	30	4,90	147,00
122	CAP ESGOTO 150MM	PLASTUBO	Unid	15	23,52	352,80
123	CAP ESGOTO 50MM	PLASTUBO	Unid	30	2,45	73,50
124	CAP ESGOTO 75MM	PLASTUBO	Unid	25	3,43	85,75
125	CAP ESGOTO 40MM	PLASTUBO	Unid	30	1,47	44,10
126	CAP SOLDAVEL 20MM	PLASTUBO	Unid	30	0,85	25,50
127	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTUBO	Unid	30	0,98	29,40
128	CAP SOLDAVEL 32MM	PLASTUBO	Unid	20	1,60	32,00
129	CAP SOLDAVEL 40MM	PLASTUBO	Unid	20	3,15	63,00
130	CAP SOLDAVEL 50MM	PLASTUBO	Unid	20	3,92	78,40
131	CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM	FISHER	Unid	20	117,60	2.352,00

133	CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES	RIBEIRO	Unid	10	13,30	133,00
134	CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E)	KRONA	Unid	10	6,15	61,50
135	CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO	KRONA	Unid	10	13,72	137,20
136	CISCADOR	TRAMONTINA	Unid	10	19,60	196,00
137	COLA ADESIVO SILICONE 280GR	ORBI	Unid	15	16,17	242,55
138	COLA ADESIVO SILICONE 50GR	ORBI	Unid	20	4,90	98,00
139	COLA DUREPOX NORMAL 50GR	LOCTITE	Unid	15	4,41	66,15
140	COLA BRANCA1KG	NORCOLA	Unid	20	14,70	294,00
141	COLHER PEDREIRO C REDONDO	ATLAS	Unid	30	12,74	382,20
142	COLUNA P/ LAVATORIO	JADE	Unid	15	58,40	876,00
143	COLUNA 1/4 - 6MT	SINOBRAS	Unid	40	51,94	2.077,60
144	COLUNA 3/8 - 6MT	SINOBRAS	Unid	40	88,20	3.528,00
145	COLUNA 3/8 - 3MT	SINOBRAS	Unid	20	44,10	882,00
146	COLUNA 5/16 - 6MT	SINOBRAS	Unid	40	66,64	2.665,60
147	COLUNA 5/16 - 3MT	SINOBRAS	Unid	20	33,32	666,40
148	COMPENSADO 10MM	GUARANI	Unid	50	95,06	4.753,00
149	COMPENSADO 15MM	GUARANI	Unid	70	114,66	8.026,20
150	CORDA 06MM	FORCE	Kg	50	20,58	1.029,00
151	CORDA 08MM	FORCE	Kg	50	14,70	735,00
152	CURVA 90 CURTA P/ELETROD ROSC. 3/4	PLASTUBO	Unid	40	3,92	156,80
153	CURVA 90 LONGA PARA ELETRODUTO SOLD. 20MM -	PLASTUBO	Unid	40	0,98	39,20
154	CURVA 90 LONGA PARA ELETRODUTO SOLD. 25MM -	PLASTUBO	Unid	40	1,47	58,80
155	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSCAVEL 32	PLASTUBO	Unid	40	2,45	98,00
156	CURVA P/ELETRODUTO SOLD. 1"	PLASTUBO	Unid	20	2,56	51,20
158	DESEMGRIPANTE SPRAY 300ML	MONFORT	Unid	10	9,31	93,10
159	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 48CM	MONFORT	Unid	5	15,68	78,40
160	DESEMPENADEIRA ACO LISA	MONFORT	Unid	5	8,33	41,65
161	DESEMPENADEIRA MADEIRA PEQUENA	MONFORT	Unid	20	12,25	245,00
162	DESEMPENADEIRA MADEIRA GRANDE	MONFORT	Unid	20	16,17	323,40
163	DISCO CORTE DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM	STILEX	Unid	40	14,70	588,00
164	DISCO CORTE MADEIRA	STILEX	Unid	10	14,70	147,00
165	DISCO DE CORTE FERRO	STILEX	Unid	20	3,43	68,60
166	DOBRADICA COMUM	SILVANA	Unid	50	1,96	98,00
167	DOBRADICA CROMADA	SILVANA	Unid	150	3,25	487,50
168	ENGATE FLEXIVEL 30CM	PLASBOM	Unid	30	2,94	88,20
169	ENGATE FLEXIVEL 40CM	PLASBOM	Unid	30	3,92	117,60
170	ENGATE FLEXIVEL 50CM	PLASBOM	Unid	30	4,41	132,30
171	ENXADA	MAX	Unid	20	26,46	529,20
172	ESPÁTULA ACO CROMADO	MONFORT	Unid	20	9,80	196,00
173	EXTENSAO 5MT	MEGATRON	Unid	10	17,64	176,40
174	FECHADURA INT. ALAVANCA ESP. SOFT CROMADO	SOPRANO	Unid	50	31,36	1.568,00
175	FECHADURA EXT. ALAV. ESP. OVAL. CROMADO	SOPRANO	Unid	50	37,24	1.862,00
176	FERROLHO ZINCADO CHATO P/CADEADO 5	SILVANA	Unid	30	9,31	279,30
177	FITA ISOLANTE 18MMX10M	ADELBRAZ	Unid	250	3,25	812,50
178	FITA CREPE 18MM X 50	ADERE	Unid	20	4,41	88,20
179	FITA ZEBRADA P/SEGURANCA 200MX7CM	PLASTECOR	Unid	20	14,70	294,00
180	FORRA DE MADEIRA	MADEC	Unid	100	88,20	8.820,00
181	FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 20X1/2	PLASTUBOS	Unid	20	6,37	127,40
182	FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 25 X 3/4	PLASTUBOS	Unid	20	7,60	152,00
183	FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 50X1.1/2	PLASTUBOS	Unid	20	13,23	264,60
184	GRAFITURBO TEXTURA ACRILICA RUSTICA SC. 15KG	ITATIUNGA	Unid	20	44,10	882,00
185	HASTE DE ATERRAMENTO	JLOBATO	Unid	40	11,76	470,40
186	IMPERMIABILIZANTE - BALDE 18 L	VEDACIT	Unid	30	186,20	5.586,00
187	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	Unid	70	4,90	343,00
188	JOELHO 45 ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	Unid	30	1,47	44,10
189	JOELHO 45 ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	Unid	50	1,96	98,00
190	JOELHO 45 ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	Unid	30	3,43	102,90
191	JOELHO 45 SOLDÁVEL 20MM	PLASTUBOS	Unid	70	0,46	32,20
192	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	Unid	70	4,37	305,90
193	JOELHO 90 ESGOTO 150MM	PLASTUBOS	Unid	40	29,40	1.176,00
194	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40MM	PLASTUBOS	Unid	30	1,47	44,10
195	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50MM	PLASTUBOS	Unid	50	2,45	122,50
196	JOELHO 90 ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	Unid	40	3,43	137,20
197	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM	PLASTUBOS	Unid	30	9,80	294,00
198	JOELHO 90 SOLD 60MM	PLASTUBOS	Unid	30	9,80	294,00
199	JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2	PLASTUBOS	Unid	50	0,87	43,50
200	JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2	PLASTUBOS	Unid	30	2,88	86,40
201	JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2	PLASTUBOS	Unid	40	1,27	50,80
202	JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4	PLASTUBOS	Unid	30	1,76	52,80
203	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	Unid	100	0,66	66,00
204	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	PLASTUBOS	Unid	40	1,20	48,00
205	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	PLASTUBOS	Unid	100	0,46	46,00
206	JUNCAO SIMPLES ESG 100MM	PLASTUBOS	Unid	25	14,70	367,50
207	KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS - METAIS	LAVELLO	Unid	10	49,98	499,80
208	KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO	BLUKIT	Unid	15	11,76	176,40
209	LAPIS CARPINTEIRO/MARCENEIRO	BRASFORT	Unid	30	1,96	58,80
210	LAVATORIO P/COLUNA	JADE	Unid	15	73,50	1.102,50
211	LINHA PEDREIRO 50M	TOP FIO	Unid	30	3,00	90,00
212	LINHA PEDREIRO 100M	TOP FIO	Unid	30	4,10	123,00
213	LONA PRETA - 4X1.00mt	DUCAMPO	MT	200	4,41	882,00
214	LUVA CORRER SOLD. 20MM	PLASTUBOS	Unid	20	5,88	117,60
215	LUVA CORRER SOLD. 25MM	PLASTUBOS	Unid	20	7,84	156,80
216	LUVA DE RED. SOLDAVEL 32 X 25MM	PLASTUBOS	Unid	25	2,05	51,25
217	LUVA ESG. 150MM	PLASTUBOS	Unid	20	16,66	333,20
218	LUVA ESG. 50MM	PLASTUBOS	Unid	50	1,88	94,00
219	LUVA ESG. 75MM	PLASTUBOS	Unid	30	3,43	102,90
220	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	Unid	50	1,47	73,50
221	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	Unid	50	3,92	196,00
222	LUVA LATEX FORRADA - PAR	FOXLUX	Unid	50	7,30	365,00

223	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32	PLASTUBOS	Unid	20	1,96	39,20
224	LUVA RED. SOLD. 25X20MM	PLASTUBOS	Unid	40	0,98	39,20
226	LUVA RED. SOLD. 50X25MM	PLASTUBOS	Unid	40	3,43	137,20
228	LUVA SOLD. 32MM	PLASTUBOS	Unid	40	1,14	45,60
229	LUVA SOLD. 40MM	PLASTUBOS	Unid	40	1,96	78,40
230	LUVA SOLD. B.LATAO 25X1/2	PLASTUBOS	Unid	30	3,25	97,50
231	LUVA SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2	PLASTUBOS	Unid	30	2,75	82,50
232	LUVA SOLDAVEL 20MM	PLASTUBOS	Unid	60	0,53	31,80
233	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	Unid	60	0,74	44,40
234	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLASTUBOS	Unid	40	3,43	137,20
235	LUVA SOLDAVEL 60 MM	PLASTUBOS	Unid	30	5,88	176,40
236	LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2	PLASTUBOS	Unid	50	0,98	49,00
237	LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 25X1/2	PLASTUBOS	Unid	50	1,47	73,50
238	LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 32 X 1	PLASTUBOS	Unid	30	2,45	73,50
239	LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 25X3/4	PLASTUBOS	Unid	30	1,96	58,80
240	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0	PLASTMAR	Metro	100	3,43	343,00
241	MANG TRANC GAS 4.2X1000MM	PLASTMAR	Unid	30	4,90	147,00
242	MANG. JARDIM TRANCADA 15MTS	PLASTMAR	Unid	10	24,50	245,00
243	MARTELO BORRACHA PRETO	MAX	Unid	15	13,00	195,00
244	MARTELO UNHA 29MM	MAX	Unid	15	29,40	441,00
245	MASCARA DESCARTAVEL C/VALV.	ALLIANCE	Unid	200	2,90	580,00
246	MASCARA DESCARTAVEL S/VALV. BR	ALLIANCE	Unid	200	2,74	548,00
247	NIPEL ROSCAVEL 1/2	CARDINALI	Unid	50	0,74	37,00
248	OCULOS INCOLOR HASTE PRETA	CARBOGRAFITE	Unid	100	5,48	548,00
250	PA QUADRADA C/CABO	TRAMONTINA	Unid	30	25,48	764,40
251	PARAF FI CH PH 3.5 X 20	CISER	Unid	300	0,07	21,00
252	PARAF FI CH PH 4.5 X 16	CISER	Unid	300	0,07	21,00
253	PARAF FI CH PH 5.0 X 65	CISER	Unid	300	0,30	90,00
254	PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2	CISER	Unid	300	0,36	108,00
255	PARAF FRA PO 1/4 X 3	CISER	Unid	200	0,64	128,00
256	PARAF FRA PO 1/4 X 4	CISER	Unid	200	0,60	120,00
257	PARAF FRA PO 3/8 X 2	CISER	Unid	200	0,70	140,00
258	PARAF FRA PO 3/8 X 4	CISER	Unid	200	0,92	184,00
259	PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2	CISER	Unid	200	1,57	314,00
260	PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2	CISER	Unid	200	1,01	202,00
261	PARAF FRA PO 5/16 X 7	CISER	Unid	200	1,11	222,00
262	PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100	CISER	Unid	300	0,88	264,00
263	PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45	CISER	Unid	300	0,36	108,00
264	PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55	CISER	Unid	300	0,46	138,00
265	PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80	CISER	Unid	300	0,72	216,00
266	PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2	CISER	Unid	200	1,21	242,00
267	PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2	CISER	Unid	200	0,85	170,00
268	PARAF SEXT POL RP 3/8 X 2.1/2	CISER	Unid	200	0,80	160,00
269	PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 3.1/2	CISER	Unid	200	0,50	100,00
270	PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 4	CISER	Unid	200	0,62	124,00
271	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3	CISER	Unid	200	0,40	80,00
272	PARAFUSO 10	CISER	Unid	300	0,15	45,00
273	PARAFUSO EXTRELA 3.0X25	CISER	Unid	300	0,05	15,00
274	PARAFUSO EXTRELA 3.0X30	CISER	Unid	300	0,10	30,00
275	PARAFUSO EXTRELA 3.5X12	CISER	Unid	300	0,05	15,00
276	PARAFUSO EXTRELA 3.5X30	CISER	Unid	300	0,08	24,00
277	PARAFUSO EXTRELA 3.5X35	CISER	Unid	300	0,08	24,00
278	PARAFUSO EXTRELA 4.0X20	CISER	Unid	300	0,08	24,00
279	PARAFUSO EXTRELA 4.0X40	CISER	Unid	300	0,10	30,00
280	PARAFUSO EXTRELA 4.0X45 PS BC	CISER	Unid	300	0,10	30,00
281	PARAFUSO EXTRELA 4.5X20	CISER	Unid	300	0,10	30,00
282	PARAFUSO EXTRELA 4.5X40	CISER	Unid	300	0,15	45,00
283	PARAFUSO EXTRELA 4.5X45	CISER	Unid	300	0,15	45,00
284	PARAFUSO EXTRELA 4.5X50	CISER	Unid	300	0,20	60,00
285	PARAFUSO EXTRELA 4.5X60	CISER	Unid	300	0,20	60,00
286	PARAFUSO EXTRELA 5.0X25	CISER	Unid	300	0,10	30,00
287	PARAFUSO EXTRELA 5.0X40	CISER	Unid	300	0,20	60,00
288	PARAFUSO EXTRELA 5.0X60	CISER	Unid	300	0,25	75,00
289	PARAFUSO FENDA 08	CISER	Unid	300	0,10	30,00
290	PARAFUSO FENDA 10	CISER	Unid	300	0,25	75,00
291	PARAFUSO FENDA 4.2X45	CISER	Unid	300	0,15	45,00
292	PARAFUSO FENDA 5.5X65	CISER	Unid	300	0,40	120,00
293	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X6.1/2	CISER	Unid	300	0,98	294,00
294	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2	CISER	Unid	300	0,30	90,00
295	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2.1/2	CISER	Unid	200	0,35	70,00
296	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3.1/2	CISER	Unid	200	0,50	100,00
297	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12	CISER	Unid	200	2,94	588,00
298	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X2.1/2	CISER	Unid	200	0,70	140,00
299	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6	CISER	Unid	200	1,67	334,00
300	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X3.1/2	CISER	Unid	300	0,80	240,00
301	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4	CISER	Unid	300	0,90	270,00
302	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8	CISER	Unid	300	1,47	441,00
303	PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7	CISER	Unid	200	1,96	392,00
304	PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3	CISER	Unid	300	0,07	21,00
305	PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2	CISER	Unid	200	0,67	134,00
306	PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5	CISER	Unid	200	0,72	144,00
307	PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5	CISER	Unid	200	0,90	180,00
308	PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10	CISER	Unid	150	1,81	271,50
309	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2	CISER	Unid	300	0,67	201,00
310	PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C	CISER	Unid	200	0,40	80,00
311	PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C	CISER	Unid	200	0,50	100,00
312	PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7	CISER	Unid	150	1,96	294,00
313	PARAFUSO LATONADO LUXO P/VASO SAN. N.10	CISER	Unid	50	2,94	147,00
314	PARAFUSO LATONADO LUXO P/VASO SAN. N.12	CISER	Unid	50	3,92	196,00

315	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X70	CISER	Unid	200	0,60	120,00
316	PARAFUSO SEXT POL. RI 1/2X2.1/2	CISER	Unid	200	1,57	314,00
317	PARAFUSO SEXT POL. RI 3/8X2.1/2	CISER	Unid	200	0,80	160,00
318	PARAFUSO SEXT POL. RI 3/8X3	CISER	Unid	200	0,90	180,00
319	PARAFUSO SEXT RO SOBERBA 5/16X70	CISER	Unid	200	0,70	140,00
320	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X40	CISER	Unid	200	0,30	60,00
321	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50	CISER	Unid	200	0,50	100,00
322	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X70	CISER	Unid	200	0,70	140,00
323	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X80	CISER	Unid	200	0,98	196,00
324	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	CISER	Unid	200	0,62	124,00
325	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60	CISER	Unid	200	0,51	102,00
326	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65	CISER	Unid	200	0,56	112,00
327	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X75	CISER	Unid	200	0,76	152,00
328	PARAFUSO SEXTAVADO POL 1/2X2	CISER	Unid	200	1,11	222,00
329	PARAFUSO SEXTAVADO POL 1/4X2	CISER	Unid	200	0,31	62,00
330	PARAFUSO SEXTAVADO POL 3/8X2	CISER	Unid	200	0,67	134,00
331	PARAFUSO SEXTAVADO POL 5/16X1.1/2	CISER	Unid	200	0,41	82,00
332	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X1	CISER	Unid	200	0,26	52,00
333	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X2	CISER	Unid	200	0,31	62,00
334	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X3.1/2	CISER	Unid	200	0,41	82,00
335	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 3/8X1	CISER	Unid	200	0,36	72,00
336	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 5/16X3	CISER	Unid	200	0,51	102,00
337	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4X2.1/2	CISER	Unid	200	0,36	72,00
338	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16X1	CISER	Unid	200	0,26	52,00
339	PARAFUSO SEXTAVADO ZC 5/16X2	CISER	Unid	200	0,41	82,00
340	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 1/4X1.1/2	CISER	Unid	200	0,46	92,00
341	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 3/8X2	CISER	Unid	200	0,82	164,00
342	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 3/8X3	CISER	Unid	200	0,92	184,00
343	PARAFUSO TELHA 1/4X1.1/2	NEOFORT	Unid	200	0,41	82,00
344	PARAFUSO TELHA 5/16X110	NEOFORT	Unid	200	0,82	164,00
345	PASSA FIO 10M	TORALF	Unid	15	7,84	117,60
346	PASSA FIO 15M	TORALF	Unid	15	8,33	124,95
347	PENEIRA GRANDE FINA	COMEP	Unid	15	34,30	514,50
348	PENEIRA GRANDE GROSSA	COMEP	Unid	15	34,30	514,50
349	PENEIRA PEQUENA FINA	COMEP	Unid	15	24,50	367,50
350	PENEIRA PEQUENA GROSSA	COMEP	Unid	15	21,98	329,70
351	PIA PARA COZINHA 1.20X0.50CM	INDIMEL	Unid	10	61,50	615,00
353	PICARETA S/CABO	TRAMONTINA	Unid	10	39,20	392,00
354	PICARETA CHIBANCA C/CABO	TRAMONTINA	Unid	10	54,15	541,50
356	PLAFON	TASCHIBRA	Unid	30	4,60	138,00
357	PLUG ROSCAVEL 1/2	PLASTUBO	Unid	50	0,50	25,00
358	PNEU P/CARRO DE MAO	MAESTRO	Unid	15	34,30	514,50
359	PORCA SEXT 1/2 ZINCADA	CISER	Unid	200	0,40	80,00
360	PORCA SEXT 1/4 ZINCADA	CISER	Unid	200	0,15	30,00
361	PORCA SEXT 5/16 ZINCADA	CISER	Unid	200	0,21	42,00
362	PORCA SEXT UNC POL B 1/4	CISER	Unid	200	0,15	30,00
363	PORCA SEXT UNC POL. 3/8	CISER	Unid	200	0,26	52,00
364	PORCA SEXT UNC POL. 5/8	CISER	Unid	200	0,67	134,00
365	PORCA SEXT UNC POL.5/16	CISER	Unid	200	0,26	52,00
366	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADA	CISER	Unid	200	0,26	52,00
367	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2	CISER	Unid	200	0,40	80,00
368	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.60 X 2.10	ALPHA	Unid	40	98,00	3.920,00
369	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.70 X 2.10	ALPHA	Unid	40	98,00	3.920,00
370	PORTA DE MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10	ALPHA	Unid	40	98,00	3.920,00
371	PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO	MARTE	Unid	10	12,74	127,40
372	PORTA SANFONADA 0.60X2.10M	FORTELEV	Unid	15	73,50	1.102,50
373	PORTA SANFONADA 2,10X0,70	FORTELEV	Unid	15	83,30	1.249,50
374	PORTA SANFONADA 2,10X0,80	FORTELEV	Unid	15	93,10	1.396,50
375	PREGO 13X18	BELGO	Kg	60	11,76	705,60
376	PREGO 14X27	BELGO	Kg	60	11,76	705,60
377	PREGO 15 X18	BELGO	Kg	60	11,76	705,60
378	PREGO 15X15 1.1/4X13	BELGO	Kg	60	11,76	705,60
379	PREGO 15X21	BELGO	Kg	60	11,76	705,60
380	PREGO 18X27 2.1/2X10	BELGO	Kg	60	11,76	705,60
381	PREGO 19 X 36	BELGO	Kg	60	11,76	705,60
382	PREGO 3.1/2 X 8	BELGO	Kg	60	10,68	640,80
383	PREGO 3X8	BELGO	Kg	60	11,99	719,40
384	PRUMO	MAX	Unid	10	22,54	225,40
386	REBITE ALUMINIO	MILLA	Unid	400	0,27	108,00
387	REBOCAL 20KG	CALMISA	Saco	200	8,90	1.780,00
388	RED. EXCENT. ESG. 100X75	PLASTUBO	Unid	40	6,15	246,00
389	RED. EXCENTRICA ESGOTO 100X50	PLASTUBO	Unid	50	6,30	315,00
390	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM	PLASTUBO	Unid	10	16,66	166,60
391	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75X50	PLASTUBO	Unid	50	4,88	244,00
392	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM	PLASTUBO	Unid	15	16,66	249,90
393	REFLETOR ALUM RLE 160W E27	AVANT	Unid	10	45,08	450,80
394	REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60	KELLY	Unid	20	68,60	1.372,00
395	REGISTRO 1416 LUXO 3/4 1/4V C60	KELLY	Unid	20	68,60	1.372,00
396	REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C28	KELLY	Unid	20	28,13	562,60
397	REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C31	KELLY	Unid	20	26,12	522,40
398	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C23	KELLY	Unid	20	23,11	462,20
399	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C31	KELLY	Unid	20	26,12	522,40
400	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C33	KELLY	Unid	20	26,12	522,40
401	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C40	KELLY	Unid	20	32,34	646,80
402	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C50	KELLY	Unid	20	32,34	646,80
403	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C64	KELLY	Unid	20	32,34	646,80
405	REGISTRO 1509 GAVETA B 3/4 C33	KELLY	Unid	20	43,12	862,40
406	REGISTRO 1509 GAVETA B 3/4 C40	KELLY	Unid	20	53,00	1.060,00
407	REGISTRO 1509 GAVETA B 3/4 C50	KELLY	Unid	20	49,00	980,00

408	REGISTRO ESFERA LATAO 1/2	KELLY	Unid	20	12,00	240,00
409	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	KELLY	Unid	30	5,63	168,90
410	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	KELLY	Unid	30	7,23	216,90
411	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM	KELLY	Unid	20	13,23	264,60
412	REGISTRO ESFERA SOLD. 40MM	KELLY	Unid	20	17,64	352,80
413	REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM	KELLY	Unid	20	19,60	392,00
414	REGISTRO PRESSAO 1/2 C - 33	KELLY	Unid	20	39,20	784,00
417	REGISTRO PRESSAO 1/2 C-23	KELLY	Unid	20	19,60	392,00
418	REGUA P/PEDREIRO 2M	MAX	Unid	10	36,16	361,60
419	REGULADOR DE GAS	ALIANÇA	Unid	30	27,44	823,20
420	REJUNTE FLEX - 1KG	ITATIUNGA	Unid	1500	3,43	5.145,00
421	REPARO 1/4 M18 C/CAPACETE P/TORNEIRA NR2 M. G	HERC	Unid	10	11,76	117,60
422	REPARO 1/4V P/REGISTRO PRESSAO NR24	REAL	Unid	10	34,30	343,00
423	REPARO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	Unid	5	74,00	370,00
427	SERRA AÇO	STARRET	Unid	50	6,24	312,00
428	SERROTE 18"	RAMADA	Unid	8	19,48	155,84
429	SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA	RAMADA	Unid	8	21,56	172,48
430	SIFAO DUPLO BRANCO	HERC	Unid	40	14,21	568,40
431	SIFAO SIMPLES SANFONADO	RERC	Unid	40	6,37	254,80
432	SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL	HERC	Unid	15	24,50	367,50
433	SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G	TEKBOND	Unid	15	14,35	215,25
434	SPUD P/SANITARIO	PLASBOHN	Unid	30	2,45	73,50
437	TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM	PLASNETAL	Unid	10	110,00	1.100,00
438	TE 90 ROSCA 1/2	PLASTUBO	Unid	40	1,50	60,00
439	TE 90 ROSCA 3/4	PLASTUBO	Unid	40	2,00	80,00
441	TE ESGOTO 40MM	PLASTUBO	Unid	70	1,96	137,20
442	TE ESGOTO 50MM	PLASTUBO	Unid	70	3,92	274,40
443	TE ESGOTO 75MM	PLASTUBO	Unid	40	7,35	294,00
444	TE ESGOTO 100MM	PLASTUBO	Unid	70	7,84	548,80
445	TE ESGOTO 150X100MM	PLASTUBO	Unid	15	27,44	411,60
446	TE ESGOTO 150MM	PLASTUBO	Unid	15	34,30	514,50
447	TE RED. ESG. 100X75	PLASTUBO	Unid	30	9,20	276,00
448	TE RED. ESG. 75X50	PLASTUBO	Unid	40	6,86	274,40
449	TE SOLD. 40MM	PLASTUBO	Unid	40	2,45	98,00
450	TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2	PLASTUBO	Unid	30	3,59	107,70
451	TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2	PLASTUBO	Unid	30	4,10	123,00
452	TE SOLD/ROSC. LR 25X1/2	PLASTUBO	Unid	40	2,05	82,00
453	TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4	PLASTUBO	Unid	30	2,45	73,50
454	TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2	PLASTUBO	Unid	40	1,47	58,80
455	TE SOLDAVEL 20MM	PLASTUBO	Unid	70	0,69	48,30
456	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTUBO	Unid	70	0,68	47,60
457	TE SOLDAVEL 32MM	PLASTUBO	Unid	30	2,28	68,40
458	TE SOLDAVEL 50MM	PLASTUBO	Unid	30	4,75	142,50
459	TE SOLDAVEL 60MM	PLASTUBO	Unid	20	7,84	156,80
460	TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT	IMBRALIT	Unid	100	58,80	5.880,00
461	TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M	IMBRALIT	Unid	100	19,60	1.960,00
464	TESOURA PODAR	TRAMONTINA	Unid	20	17,64	352,80
465	TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380	FOXLUX	Unid	15	15,68	235,20
467	TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA	HERC	Unid	50	3,05	152,50
468	TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO	HERC	Unid	30	36,26	1.087,80
469	TORN.1193 LAVATORIO 1/2 C40 CROMADO	HERC	Unid	30	20,58	617,40
470	TORN.2158 BM ALTA PAREDE AREJ C40 CROMADO	HERC	Unid	30	46,06	1.381,80
471	TORN.2158 BM ALTA PAREDE AREJ C50	HERC	Unid	30	53,90	1.617,00
472	TORN.2193 BM MESA 1/2 C40 CROMADO	HERC	Unid	40	49,00	1.960,00
473	TORN.2193 BM MESA 1/2 C50	HERC	Unid	30	49,00	1.470,00
474	TORN.HERC P/TANQ.15CM 1158 1/2 AUTO-SER	HERC	Unid	30	4,10	123,00
475	TORN.REAL METAIS LAV.COZ/MESA 1/4V 1050	HERC	Unid	30	93,10	2.793,00
476	TORNEIRA AUT P/SUPORTE AGUA MIN C/ALCA	HERC	Unid	30	5,13	153,90
478	TRENA 3MT	THOMPSON	Unid	15	8,33	124,95
479	TRENA 5MT	SINOBRAS	Unid	15	12,25	183,75
480	TRINCHA 1	ROMA	Unid	20	3,10	62,00
481	TRINCHA DE 2.1/2	ROMA	Unid	20	5,39	107,80
482	TRINCHA DE 3	ROMA	Unid	20	7,84	156,80
483	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	PLASTUBO	Unid	70	48,00	3.360,00
486	TUBO ESGOTO PVC 40MM 6M	PLASTUBO	Unid	80	18,97	1.517,60
487	TUBO ESGOTO PVC 50MM	PLASTUBO	Unid	80	34,30	2.744,00
488	TUBO ESGOTO PVC 75MM	PLASTUBO	Unid	50	44,10	2.205,00
489	TUBO GALV S/ROSCA CSN 2 CH 16	COFLEX	Unid	15	125,44	1.881,60
490	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 CHAPA 16	XOFLEX	Unid	15	90,16	1.352,40
491	TUBO P/AGUA 20MM	PLASTUBO	Unid	120	11,76	1.411,20
492	TUBO P/AGUA 25MM	PLASTUBO	Unid	120	14,70	1.764,00
493	TUBO P/AGUA 32MM	PLASTUBO	Unid	40	24,50	980,00
494	TUBO P/AGUA 40MM	PLASTUBO	Unid	50	42,22	2.111,00
495	TUBO P/AGUA 60MM	PLASTUBO	Unid	40	68,60	2.744,00
496	TUBO P/AGUA 50MM	PLASTUBO	Unid	60	49,00	2.940,00
497	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA	GRAMPLAST	Unid	40	8,33	333,20
498	TURQUESA	SÃO ROMAO	Unid	5	23,64	118,20
499	UNIAO SOLDAVEL 50MM	PLASTUBO	Unid	50	17,86	893,00
500	VALVULA P/PIA	KRONA	Unid	200	2,45	490,00
501	VALVULA P/TANQUE	KRONA	Unid	200	2,45	490,00
502	VEDA CALHA 280ML	ORBI	Unid	30	14,70	441,00
503	VEDA ROSCA	NOVAFLOX	Unid	300	1,47	441,00
504	VEDACIT OU SIMILAR 1KG	VEDACIT	Unid	150	10,78	1.617,00
505	VEDACIT OU SIMILAR GALAO	VEDACIT	Unid	150	30,38	4.557,00
506	VERGALHAO 4.2	SINOBRAS	Kg	700	8,82	6.174,00
507	VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM	SINOBRAS	Barra	250	16,66	4.165,00
508	VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM	SINOBRAS	Barra	250	26,46	6.615,00
509	VERGALHAO CA -50 3/8 - 10.00MM	SINOBRAS	Barra	300	36,26	10.878,00
513	Cimento Portland CP IV 32, saco com 50 kg	PAGEU/ZEBU/APODI	Saco	2000	22,54	45.080,00

Total:	405.663,22

Aparecida - PB, 15 de Abril de 2020.

BENICIO & SOUSA LTDA
08.371.732/0001-08

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:966B8B97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.028.201,48	6.001.024,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.018.099,42	5.990.922,59	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.018.017,31	5.990.840,48	0,00	0,00
De Tributos	0,00	(5.593,83)	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	6.018.017,31	5.996.434,31	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	82,11	82,11	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.102,06	10.102,06	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.920.712,12	3.080.464,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.016.502,75	2.171.886,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.098.829,73	3.349.872,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.082.326,98	1.177.986,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	904.209,37	908.578,23	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	3.107.489,36	2.920.560,06	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.275.667,78	29.029.351,78	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.275.667,78	29.029.351,78	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,73	20,67	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,33	10,06	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	24.330.801,34	34.835.222,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.897.721,21	31.351.699,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.319.592,61	1.387.194,95	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.635,91	1.458,41	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:31:34				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DD4CDB95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.275.667,78	29.029.351,78	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.275.667,78	29.029.351,78	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	24.330.801,34	34.835.222,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.897.721,21	31.351.699,93	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:32:05				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AFD41EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Juripiranga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.029.351,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.029.351,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.644.696,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.180.226,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.032.054,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:32:19		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:17F9816C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.717.048,20	33.890.526,49	4.268.609,90	12,60	8.888.622,79	26,23	25.001.903,70
Receitas Correntes	29.428.376,20	29.523.374,62	4.142.171,11	14,03	8.753.684,00	29,65	20.769.690,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.214,00	799.214,00	74.183,47	9,28	189.756,66	23,74	609.457,34
Impostos	728.366,00	728.366,00	67.976,47	9,33	171.678,38	23,57	556.687,62
Taxas	70.848,00	70.848,00	6.207,00	8,76	18.078,28	25,52	52.769,72
Contribuições	216.917,00	216.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.917,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.917,00	216.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.917,00
Receita Patrimonial	59.390,00	59.390,00	4.228,66	7,12	11.415,34	19,22	47.974,66
Valores Mobiliários	59.390,00	59.390,00	4.228,66	7,12	11.415,34	19,22	47.974,66
Receita de Serviços	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
Transferências Correntes	27.908.447,20	27.996.294,45	4.056.607,81	14,49	8.544.860,83	30,52	19.451.433,62
Transferências da União e de suas Entidades	18.565.479,00	18.653.326,25	2.539.826,86	13,62	5.291.020,89	28,37	13.362.305,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.296.145,20	2.296.145,20	388.505,61	16,92	752.797,18	32,79	1.543.348,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.046.823,00	7.046.823,00	1.128.275,34	16,01	2.501.042,76	35,49	4.545.780,24
Outras Receitas Correntes	377.858,00	385.009,17	7.151,17	1,86	7.651,17	1,99	377.358,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.072,00	52.072,00	0,00	0,00	500,00	0,96	51.572,00
Demais Receitas Correntes	325.786,00	332.937,17	7.151,17	2,15	7.151,17	2,15	325.786,00
Receitas de Capital	4.288.672,00	4.367.151,87	126.438,79	2,90	134.938,79	3,09	4.232.213,08
Operações de Crédito	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Transferências de Capital	1.988.672,00	2.067.151,87	126.438,79	6,12	134.938,79	6,53	1.932.213,08
Transferências da União e de suas Entidades	586.743,00	665.222,87	119.979,87	18,04	128.479,87	19,31	536.743,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.401.929,00	1.401.929,00	6.458,92	0,46	6.458,92	0,46	1.395.470,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.717.048,20	33.890.526,49	4.268.609,90	12,60	8.888.622,79	26,23	25.001.903,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	33.717.048,20	33.890.526,49	4.268.609,90	12,60	8.888.622,79	26,23	25.001.903,70
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	930.608,48	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	33.717.048,20	33.890.526,49	4.268.609,90	12,60	9.819.231,27	28,97	24.071.295,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.717.048,20	34.371.653,19	4.911.086,57	9.918.606,50	24.453.046,69	4.811.961,34	9.819.231,27	24.552.421,92	8.958.451,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.640.045,18	27.130.342,17	4.442.123,97	9.206.898,11	17.923.444,06	4.342.998,74	9.107.522,88	18.022.819,29	8.266.634,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.344.064,66	16.548.450,76	3.035.849,74	6.220.130,42	10.328.320,34	2.936.814,51	6.121.095,19	10.427.355,57	5.743.463,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.295.980,52	10.581.891,41	1.406.274,23	2.986.767,69	7.595.123,72	1.406.184,23	2.986.427,69	7.595.463,72	2.523.171,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.787.168,00	6.951.476,00	468.962,60	711.708,39	6.239.767,61	468.962,60	711.708,39	6.239.767,61	691.816,39	0,00
INVESTIMENTOS	6.632.895,00	6.797.203,00	457.562,37	684.531,56	6.112.671,44	457.562,37	684.531,56	6.112.671,44	664.639,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.273,00	154.273,00	11.400,23	27.176,83	127.096,17	11.400,23	27.176,83	127.096,17	27.176,83	0,00
Reserva de Contingência	289.835,02	289.835,02	0,00	0,00	289.835,02	0,00	0,00	289.835,02	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.717.048,20	34.371.653,19	4.911.086,57	9.918.606,50	24.453.046,69	4.811.961,34	9.819.231,27	24.552.421,92	8.958.451,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.717.048,20	34.371.653,19	4.911.086,57	9.918.606,50	24.453.046,69	4.811.961,34	9.819.231,27	24.552.421,92	8.958.451,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	0,00	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.717.048,20	34.371.653,19	4.911.086,57	9.918.606,50	-	4.811.961,34	9.819.231,27	-	8.958.451,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:19:30										

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B7ABB253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.717.048,20	34.371.653,19	4.911.086,57	9.918.606,50	100,00	24.453.046,69	4.811.961,34	9.819.231,27	100,00	24.552.421,92	0,00
Legislativa	1.162.200,00	1.162.200,00	163.908,62	322.986,25	3,26	839.213,75	164.058,62	322.886,25	3,29	839.313,75	0,00
Ação Legislativa	1.162.200,00	1.162.200,00	163.908,62	322.986,25	3,26	839.213,75	164.058,62	322.886,25	3,29	839.313,75	0,00
Administração	2.663.098,00	3.121.566,99	713.951,79	1.353.339,55	13,64	1.768.227,44	691.786,32	1.331.174,08	13,56	1.790.392,91	0,00
Administração Geral	2.199.988,00	2.430.094,99	420.345,02	958.238,78	9,66	1.471.856,21	398.179,55	936.073,31	9,53	1.494.021,68	0,00
Administração Financeira	463.110,00	691.472,00	293.606,77	395.100,77	3,98	296.371,23	293.606,77	395.100,77	4,02	296.371,23	0,00
Assistência Social	1.659.307,00	1.653.960,00	203.808,02	397.624,88	4,01	1.256.335,12	203.808,02	397.624,88	4,05	1.256.335,12	0,00
Defesa Terrestre	101.320,00	101.320,00	15.761,79	32.509,31	0,33	68.810,69	15.761,79	32.509,31	0,33	68.810,69	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	152.635,00	152.635,00	14.050,24	27.337,66	0,28	125.297,34	14.050,24	27.337,66	0,28	125.297,34	0,00
Assistência Comunitária	1.405.352,00	1.400.005,00	173.995,99	337.777,91	3,41	1.062.227,09	173.995,99	337.777,91	3,44	1.062.227,09	0,00
Previdência Social	206.838,00	206.838,00	40.451,40	80.558,20	0,81	126.279,80	40.451,40	80.558,20	0,82	126.279,80	0,00
Previdência Básica	206.838,00	206.838,00	40.451,40	80.558,20	0,81	126.279,80	40.451,40	80.558,20	0,82	126.279,80	0,00
Saúde	8.405.572,43	8.405.572,43	1.292.305,63	2.746.416,52	27,69	5.659.155,91	1.292.305,63	2.746.416,52	27,97	5.659.155,91	0,00
Controle Interno	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	7.986,00	0,00
Administração de Receitas	331.859,00	331.872,00	17.004,12	49.756,62	0,50	282.115,38	17.004,12	49.756,62	0,51	282.115,38	0,00
Atenção Básica	7.255.937,43	7.151.747,54	1.185.795,73	2.547.231,61	25,68	4.604.515,93	1.185.795,73	2.547.231,61	25,94	4.604.515,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	729.354,00	729.354,00	52.219,69	96.304,51	0,97	633.049,49	52.219,69	96.304,51	0,98	633.049,49	0,00
Vigilância Sanitária	61.255,00	61.255,00	9.545,00	24.214,50	0,24	37.040,50	9.545,00	24.214,50	0,25	37.040,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.181,00	123.357,89	27.741,09	28.909,28	0,29	94.448,61	27.741,09	28.909,28	0,29	94.448,61	0,00
Educação	12.176.068,53	12.176.068,53	1.850.310,25	3.355.457,79	33,83	8.820.610,74	1.773.440,49	3.278.588,03	33,39	8.897.480,50	0,00
Alimentação e Nutrição	423.429,00	423.429,00	76.724,99	109.604,21	1,11	313.824,79	76.724,99	109.604,21	1,12	313.824,79	0,00
Ensino Fundamental	11.752.639,53	11.752.639,53	1.773.585,26	3.245.853,58	32,72	8.506.785,95	1.696.715,50	3.168.983,82	32,27	8.583.655,71	0,00
Cultura	1.023.681,00	1.023.681,00	102.232,42	559.169,36	5,64	464.511,64	101.992,42	558.929,36	5,69	464.751,64	0,00
Difusão Cultural	1.023.681,00	1.023.681,00	102.232,42	559.169,36	5,64	464.511,64	101.992,42	558.929,36	5,69	464.751,64	0,00
Direitos da Cidadania	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Urbanismo	2.601.555,22	2.383.734,22	435.503,82	785.422,68	7,92	1.598.311,54	435.503,82	785.422,68	8,00	1.598.311,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	211.584,00	211.584,00	69.163,70	69.163,70	0,70	142.420,30	69.163,70	69.163,70	0,70	142.420,30	0,00
Serviços Urbanos	1.989.971,22	1.872.150,22	366.340,12	716.258,98	7,22	1.155.891,24	366.340,12	716.258,98	7,29	1.155.891,24	0,00
Abastecimento	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.717.048,20	34.371.653,19	4.911.086,57	9.918.606,50	100,00	24.453.046,69	4.811.961,34	9.819.231,27	100,00	24.552.421,92	0,00
Agricultura	51.944,00	51.944,00	0,00	0,00	0,00	51.944,00	0,00	0,00	0,00	51.944,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.296,00	21.296,00	0,00	0,00	0,00	21.296,00	0,00	0,00	0,00	21.296,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	10.648,00	10.648,00	0,00	0,00	0,00	10.648,00	0,00	0,00	0,00	10.648,00	0,00
Energia	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
Energia Elétrica	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
Transporte	466.233,00	515.537,00	59.403,57	173.073,89	1,74	342.463,11	59.403,57	173.073,89	1,76	342.463,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	416.233,00	465.537,00	59.403,57	173.073,89	1,74	292.463,11	59.403,57	173.073,89	1,76	292.463,11	0,00
Desporto e Lazer	141.326,00	511.326,00	4.264,58	40.935,36	0,41	470.390,64	4.264,58	40.935,36	0,42	470.390,64	0,00
Ensino Fundamental	41.261,00	41.261,00	0,00	0,00	0,00	41.261,00	0,00	0,00	0,00	41.261,00	0,00
Desporto Comunitário	30.065,00	30.065,00	0,00	0,00	0,00	30.065,00	0,00	0,00	0,00	30.065,00	0,00
Lazer	70.000,00	440.000,00	4.264,58	40.935,36	0,41	399.064,64	4.264,58	40.935,36	0,42	399.064,64	0,00
Encargos Especiais	409.390,00	409.390,00	44.946,47	103.622,02	1,04	305.767,98	44.946,47	103.622,02	1,06	305.767,98	0,00
Proteção e Benefícios ao	255.117,00	255.117,00	33.546,24	76.445,19	0,77	178.671,81	33.546,24	76.445,19	0,78	178.671,81	0,00

Trabalhador											
Outros Encargos Especiais	154.273,00	154.273,00	11.400,23	27.176,83	0,27	127.096,17	11.400,23	27.176,83	0,28	127.096,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.835,02	289.835,02	0,00	0,00	0,00	289.835,02	0,00	0,00	0,00	289.835,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.717.048,20	34.371.653,19	4.911.086,57	9.918.606,50	100,00	24.453.046,69	4.811.961,34	9.819.231,27	100,00	24.552.421,92	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 27 de maio de 2020 as 08:19:45											

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:75FE835B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**728.366,00**	**728.366,00**	**171.678,38**	**23,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.826,00	58.826,00	45.746,14	77,77
IPTU	57.495,00	57.495,00	45.746,14	79,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.085,00	38.085,00	1.750,00	4,59
ITBI	38.085,00	38.085,00	1.750,00	4,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	433.070,00	433.070,00	44.448,96	10,26
ISS	433.070,00	433.070,00	44.448,96	10,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	198.385,00	198.385,00	79.733,28	40,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**14.993.522,20**	**14.993.522,20**	**5.059.066,10**	**33,74**
Cota-Parte ITR	3.553,20	3.553,20	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	12.454.491,60	12.454.491,60	4.200.010,22	33,72
Cota-Parte ICMS	2.367.165,80	2.367.165,80	804.564,38	33,99
Cota-Parte IPI-Exportação	1.330,80	1.330,80	363,17	27,29
Cota-Parte IPVA	164.326,60	164.326,60	54.128,33	32,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.654,20	2.654,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.654,20	2.654,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.721.888,20**	**15.721.888,20**	**5.230.744,48**	**33,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.950.292,43	2.940.292,43	1.342.670,30	49,45	1.342.670,30	49,45	1.088.838,38	39,96	45,66
Despesas Correntes	2.801.266,43	2.791.266,43	1.340.548,30	48,03	1.340.548,30	48,03	1.087.338,38	38,96	0,00
Despesas de Capital	149.026,00	149.026,00	2.122,00	1,42	2.122,00	1,42	1.500,00	1,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	10.000,00	1.260,00	12,60	1.260,00	12,60	1.260,00	12,60	12,60
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	1.260,00	12,60	1.260,00	12,60	1.260,00	12,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.958.278,43**	**2.958.278,43**	**1.343.930,30**	**62,05**	**1.343.930,30**	**62,05**	**1.090.098,38**	**52,56**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.343.930,30	1.343.930,30	1.090.098,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.343.930,30**	**1.343.930,30**	**1.090.098,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	784.611,67	784.611,67	784.611,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	784.611,67	784.611,67	784.611,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	559.318,63	559.318,63	305.486,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,69	25,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.383.704,00	14.383.704,00	3.807.535,58	26,47
Proveniente da União	14.383.704,00	14.383.704,00	3.807.535,58	26,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.447.077,00	1.447.077,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.830.781,00**	**15.830.781,00**	**3.807.535,58**	**26,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.305.645,00	4.211.455,11	1.204.561,31	32,23	1.204.561,31	32,23	1.116.734,18	29,90	0,00
Despesas Correntes	3.840.669,00	3.759.789,11	1.203.563,31	32,01	1.203.563,31	32,01	1.115.736,18	29,68	0,00
Despesas de Capital	464.976,00	451.666,00	998,00	0,22	998,00	0,22	998,00	0,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	729.354,00	729.354,00	96.304,51	13,21	96.304,51	13,21	75.716,81	10,39	0,00
Despesas Correntes	729.088,00	729.088,00	96.304,51	13,21	96.304,51	13,21	75.716,81	10,39	0,00
Despesas de Capital	266,00	266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.255,00	61.255,00	24.214,50	39,53	24.214,50	39,53	24.214,50	39,53	0,00
Despesas Correntes	61.255,00	61.255,00	24.214,50	39,53	24.214,50	39,53	24.214,50	39,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.181,00	113.357,89	27.649,28	24,39	27.649,28	24,39	17.244,26	15,21	0,00
Despesas Correntes	19.181,00	113.357,89	27.649,28	24,39	27.649,28	24,39	17.244,26	15,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	331.859,00	331.872,00	49.756,62	16,27	49.756,62	16,27	34.494,07	11,28	0,00
Despesas Correntes	305.771,00	305.784,00	49.756,62	16,27	49.756,62	16,27	34.494,07	11,28	0,00
Despesas de Capital	26.088,00	26.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.447.294,00**	**5.447.294,00**	**1.402.486,22**	**0,00**	**1.402.486,22**	**125,64**	**1.402.486,22**	**106,30**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.255.937,43	7.151.747,54	2.547.231,61	39,35	2.547.231,61	39,35	2.205.572,56	34,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	729.354,00	729.354,00	96.304,51	13,21	96.304,51	13,21	75.716,81	10,39	0,00

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.255,00	61.255,00	24.214,50	39,53	24.214,50	39,53	24.214,50	39,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	19.181,00	123.357,89	28.909,28	23,44	28.909,28	23,44	18.504,26	15,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	339.845,00	339.858,00	49.756,62	15,86	49.756,62	15,86	34.494,07	10,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.405.572,43**	**8.405.572,43**	**2.746.416,52**	**131,39**	**2.746.416,52**	**131,39**	**2.746.416,52**	**109,95**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:23:21									

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:823BE1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:23:33											

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3115CE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	728.366,00	728.366,00	171.678,38	23,57
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.826,00	58.826,00	45.746,14	79,57
1.1.1-IPTU	57.495,00	57.495,00	45.746,14	79,57
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.085,00	38.085,00	1.750,00	4,59
1.2.1-ITBI	38.085,00	38.085,00	1.750,00	4,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	433.070,00	433.070,00	44.448,96	10,26
1.3.1-ISS	433.070,00	433.070,00	44.448,96	10,26
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	198.385,00	198.385,00	79.733,28	40,19
1.4.1-IRRF	198.385,00	198.385,00	79.733,28	40,19
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.651.112,20	16.651.112,20	5.059.066,10	30,38
2.1-Cota-Parte FPM	14.112.081,60	14.112.081,60	4.200.010,22	31,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.454.491,60	12.454.491,60	4.200.010,22	33,72
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	840.414,20	840.414,20	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	817.175,80	817.175,80	0,00	0,00

2.2-Cota-Parte ICMS	2.367.165,80	2.367.165,80	804.564,38	33,99
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.654,20	2.654,20	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.330,80	1.330,80	363,17	27,29
2.5-Cota-Parte ITR	3.553,20	3.553,20	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	164.326,60	164.326,60	54.128,33	32,94
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.379.478,20	17.379.478,20	5.230.744,48	30,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	665.290,00	665.837,00	217.276,82	32,63
5.1-Transferências do Salário-Educação	281.993,00	281.993,00	74.608,61	26,46
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.733,00	2.280,00	2.280,00	100,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	323.429,00	323.429,00	126.611,40	39,15
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	10.550,10	26,38
5.5-Outras Transferências do FNDE	18.135,00	18.135,00	3.226,71	17,79
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.166,00	32.166,00	6.458,92	20,08
6.1-Transferências de Convênios	32.166,00	32.166,00	6.458,92	20,08
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.105.398,00	1.105.398,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.802.854,00	1.803.401,00	223.735,74	12,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.992.140,00	2.992.140,00	1.000.914,75	33,75
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.520.609,00	2.520.609,00	840.001,95	33,33
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	443.722,00	443.722,00	160.912,80	36,26
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	532,00	532,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	266,00	266,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	710,00	710,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	26.301,00	26.301,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.499.421,00	7.499.421,00	2.856.299,19	38,11
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.046.823,00	7.046.823,00	2.501.042,76	35,49
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	444.875,00	444.875,00	354.233,35	79,63
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.723,00	7.723,00	1.023,08	13,25
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.054.683,00	4.054.683,00	1.500.128,01	37,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.500.128,01			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.702.503,00	4.702.503,00	1.723.271,47	36,65	1.646.401,71	35,01	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.702.503,00	4.702.503,00	1.723.271,47	36,65	1.646.401,71	35,01	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.702.503,00	4.702.503,00	1.723.271,47	36,65	1.646.401,71	35,01	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.134.999,00	3.134.999,00	868.658,37	27,71	868.658,37	27,71	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.134.999,00	3.134.999,00	868.658,37	27,71	868.658,37	27,71	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.837.502,00	7.837.502,00	2.591.929,84	33,07	2.515.060,08	32,09	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							57,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							30,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							11,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.217,53	9.261.217,53	2.695.159,50	40,32	2.618.289,74	39,34	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.837.502,00	7.837.502,00	2.591.929,84	33,07	2.515.060,08	32,09	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.217,53	9.261.217,53	2.695.159,50	40,32	2.618.289,74	39,34	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.715,53	1.423.715,53	103.229,66	7,25	103.229,66	7,25	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	9.261.217,53	9.261.217,53	2.695.159,50	29,10	2.618.289,74	28,27	0,00

MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +							
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.500.128,01
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]							**1.501.151,09**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]							**1.117.138,65**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]							**21,36**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	281.993,00	281.993,00	87.399,21	30,99	87.399,21	30,99	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.697.858,00	2.697.858,00	572.899,08	21,24	572.899,08	21,24	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.979.851,00	2.979.851,00	660.298,29	22,16	660.298,29	22,16	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.241.068,53	12.241.068,53	3.355.457,79	27,41	3.278.588,03	26,78	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						19.512,38	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						19.512,38	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						134.945,09	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.855.276,11	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.608.338,01	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						2.474.650,07	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR						133.687,94	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.023,08	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						382.906,27	0,00
50-(+) AJUSTES						0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES						0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:23:02							

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:73B705A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:20:13

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:ABE05EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.503.100,76	8.753.684,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.214,00	189.756,66
IRRF	198.385,00	79.733,28
IPTU	58.826,00	45.746,14
ITBI	38.085,00	1.750,00
ISS	433.070,00	44.448,96
Outras Receitas Tributárias	70.848,00	18.078,28
Contribuições	216.917,00	0,00
Receita Patrimonial	59.390,00	11.415,34
Aplicações Financeiras (II)	59.390,00	11.415,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.976.020,59	8.544.860,83
Cota-Parte do FPM	9.933.882,60	3.360.008,27
Cota-Parte do ITR	2.843,20	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.122,20	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.923.443,80	643.651,58
Cota-Parte do IPVA	138.025,60	54.128,33
Transferências da LC 61/1989	1.064,80	363,17
Transferencias do FUNDEB	7.491.698,00	2.855.276,11
Outras Transferências Correntes	8.482.940,39	1.631.433,37
Demais Receitas Correntes	451.559,17	7.651,17
Outras Receitas Financeiras (III)	325.786,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.773,17	7.651,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.117.924,76	8.742.268,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.288.672,00	134.938,79
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.988.672,00	134.938,79
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.988.672,00	134.938,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.988.672,00	134.938,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.106.596,76	8.877.207,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.130.342,17	9.206.898,11	9.107.522,88	8.303.186,69	692.866,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.548.450,76	6.220.130,42	6.121.095,19	5.753.553,73	209.405,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.581.891,41	2.986.767,69	2.986.427,69	2.549.632,96	483.461,53	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.581.891,41	2.986.767,69	2.986.427,69	2.549.632,96	483.461,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.130.342,17	9.206.898,11	9.107.522,88	8.303.186,69	692.866,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.951.476,00	711.708,39	711.708,39	691.816,39	49.495,69	0,00	0,00
Investimentos	6.797.203,00	684.531,56	684.531,56	664.639,56	49.495,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	154.273,00	27.176,83	27.176,83	27.176,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.797.203,00	684.531,56	684.531,56	664.639,56	49.495,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.835,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.217.380,19	9.891.429,67	9.792.054,44	8.967.826,25	742.362,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(832.981,12)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(832.981,12)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.028.201,48	6.001.024,65
DEDUÇÕES (II)	2.920.712,12	3.080.464,59
Disponibilidade de Caixa	2.016.502,75	2.171.886,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.098.829,73	3.349.872,38
(-) Restos a Pagar Processados	2.082.326,98	1.177.986,02
Demais Haveres Financeiros	904.209,37	908.578,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.107.489,36	2.920.560,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		186.929,30

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	904.340,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(717.411,66)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(717.411,66)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:21:41	

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C459504D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.503.100,76	8.753.684,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.214,00	189.756,66
IRRF	198.385,00	79.733,28
IPTU	58.826,00	45.746,14

ITBI	38.085,00	1.750,00
ISS	433.070,00	44.448,96
Outras Receitas Tributárias	70.848,00	18.078,28
Contribuições	216.917,00	0,00
Receita Patrimonial	59.390,00	11.415,34
Aplicações Financeiras (II)	59.390,00	11.415,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.976.020,59	8.544.860,83
Cota-Parte do FPM	9.933.882,60	3.360.008,27
Cota-Parte do ITR	2.843,20	0,00
Transferências da LC 87/1996	2.122,20	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.923.443,80	643.651,58
Cota-Parte do IPVA	138.025,60	54.128,33
Transferências da LC 61/1989	1.064,80	363,17
Transferencias do FUNDEB	7.491.698,00	2.855.276,11
Outras Transferências Correntes	8.482.940,39	1.631.433,37
Demais Receitas Correntes	451.559,17	7.651,17
Outras Receitas Financeiras (III)	325.786,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.773,17	7.651,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.117.924,76	8.742.268,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.288.672,00	134.938,79
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.988.672,00	134.938,79
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.988.672,00	134.938,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.988.672,00	134.938,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.106.596,76	8.877.207,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.130.342,17	9.206.898,11	9.107.522,88	8.303.186,69	692.866,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.548.450,76	6.220.130,42	6.121.095,19	5.753.553,73	209.405,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.581.891,41	2.986.767,69	2.986.427,69	2.549.632,96	483.461,53	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.581.891,41	2.986.767,69	2.986.427,69	2.549.632,96	483.461,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.130.342,17	9.206.898,11	9.107.522,88	8.303.186,69	692.866,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.951.476,00	711.708,39	711.708,39	691.816,39	49.495,69	0,00	0,00
Investimentos	6.797.203,00	684.531,56	684.531,56	664.639,56	49.495,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	154.273,00	27.176,83	27.176,83	27.176,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX 6.797.203,00 - XX)		684.531,56	684.531,56	664.639,56	49.495,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.835,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.217.380,19	9.891.429,67	9.792.054,44	8.967.826,25	742.362,32	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	(832.981,12)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(832.981,12)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.028.201,48	6.001.024,65
DEDUÇÕES (II)	2.920.712,12	3.080.464,59
Disponibilidade de Caixa	2.016.502,75	2.171.886,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.098.829,73	3.349.872,38
(-) Restos a Pagar Processados	2.082.326,98	1.177.986,02
Demais Haveres Financeiros	904.209,37	908.578,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.107.489,36	2.920.560,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		186.929,30

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	904.340,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(717.411,66)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(717.411,66)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:21:41	

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F45AB283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.717.048,20
Previsão Atualizada	33.717.048,20
Receitas Realizadas	8.888.622,79
Déficit Orçamentário	930.608,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.717.048,20
Créditos Adicionais	654.604,99
Dotação Atualizada	34.371.653,19
Despesas Empenhadas	9.918.606,50
Despesas Liquidadas	9.819.231,27
Despesas Pagas	8.958.451,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.918.606,50
Despesas Liquidadas	9.819.231,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.029.351,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.029.351,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.029.351,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(832.981,12)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(832.981,12)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.082.326,98	121.380,64	742.362,32	1.218.584,02
Poder Executivo	2.082.326,98	121.380,64	742.362,32	1.218.584,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.635,91	177,50	0,00	1.458,41
Poder Executivo	1.635,91	177,50	0,00	1.458,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.083.962,89	121.558,14	742.362,32	1.220.042,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.117.138,65	25%	21,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.618.289,74	60%	234,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.646.401,71	60%	57,64
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimoa Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.343.930,30	15,00	782,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:25:11			

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BB4C6EF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UAB-PB, EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020(MINUTA)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA, PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

A Prefeitura do Município de Pombal - PB, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estarão abertas, no período de 01 a 03 de junho de 2020, as inscrições do Processo Seletivo Interno Simplificado, para a seleção de Coordenador do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificações contidas na Portaria CAPES 102/2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB tem como objetivo indicar para a CAPES 01 (um) coordenador do Polo de Apoio Presencial do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), através de processo público de seleção regida, conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 102/2019.
A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, 2020 a 2024, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.
As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.
A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o que se segue:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	28 de maio de 2020
Inscrições	01 a 03 de junho de 2020
Resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	15 de junho de 2020
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	16 e 17 de junho de 2020
Publicação das Portarias das Bancas Examinadoras	25 de junho de 2020

Resultado Final	29 de junho de 2020
Início do exercício	A agendar

As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

DA VAGA
Coordenador de Polo UAB.
DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

São requisitos mínimos para a inscrição neste processo seletivo:

Ser professor efetivo da rede municipal de ensino de Pombal;
Possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência de magistério na Educação Básica;
Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados;
Ser portador de diploma de graduação cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
Ter experiência em gestão escolar;

Residir no município de Pombal;

Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas: pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB

Conforme a Portaria 153 de 12 de julho de 2018, O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância, no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escalas das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas, gratuitamente, no período de **01/06/2020 a 03/06/2020**, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Pires de Sousa, s/n– Centro – Pombal -PB.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão sempre afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano, nº 15 – Centro – Pombal – PB.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas no local indicado no item 5.1 e deverão ser apresentados os documentos, cópia e original, exigidos neste Edital acompanhados da ficha de inscrição.

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Diploma de graduação cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
Portaria (s) de nomeação ou outro documento que comprove o vínculo efetivo com a rede municipal de ensino de Pombal no cargo de professor da educação básica;
Documento comprobatório de, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência de magistério na educação básica;
Comprovante de residência;
Comprovação de sua titulação acadêmica, experiência profissional e/ou formação complementar, conforme o ANEXO II.

Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal, fax, condicional, por procuração ou extemporânea.
As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, documentos com informações imprecisas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada ou a substituição posterior de documentos.
A documentação elencada no item 5.7, de entrega obrigatória no período estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do processo seletivo, que será considerado como ELIMINADO para efeito de divulgação.
Serão considerados desclassificados os candidatos, que não tenham entregado a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos obrigatórios.
Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.
Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, formalmente, que preenche as condições estabelecidas neste edital.
Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição, que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada.
Não serão aceitos pedidos de alteração de informações, quanto à opção de função, exceto correção de erros ortográficos, nem a juntada de documentos após a realização das inscrições.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de Pombal-PB e constará de uma fase, de caráter classificatório e eliminatório, que consiste de Análise Curricular de Títulos e de Documentos (eliminatória e classificatória).
Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos.
A avaliação será composta de Análise Curricular de Títulos e de documentos de acordo com o ANEXO II.

A nota máxima da fase de Análise Curricular de Títulos e Documentos será 100 (cem) pontos.
Será ELIMINADO o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos na Análise Curricular de Títulos e Documentos.
Nos documentos comprobatórios da experiência profissional (Anexo II), deverá constar o período correspondente à experiência profissional. A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.
As funções de gestão pública a que se refere o Anexo II deste edital compreendem: as de Diretor e Diretor adjunto de Escola Pública; Secretário de Educação e Secretário Adjunto de

Educação; detentor de Função Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado de Gestão/Coordenação departamental de Instituições ligadas à Educação.
O exercício de função de gestão só contará se for exercido em instituições públicas.
Os diplomas ou Certidões de Conclusão de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas às normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos, conforme legislação vigente.
Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino, que expediu o referido diploma ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo site eletrônico da CAPES/MEC.
Os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de revalidação ou reconhecimento, respectivamente, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES N.º 3 de 22 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 23 de junho de 2016.

7.9. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

Possuir maior tempo de exercício de Coordenação de Polo, observando o disposto no ANEXO II;
Obtiver maior número de pontos no requisito Titulação Acadêmicos, observando o disposto no ANEXO II;
Maior idade;
Persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A nota final (NF) será o resultado da soma dos pontos obtidos na Análise Curricular de Títulos e Documentos (AC)
87.2 Os resultados finais do processo seletivo decorrentes da análise curricular, serão divulgados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Pombal - PB a partir do dia 29 de junho de 2020.
8.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, respeitando os critérios de desempate, conforme supramencionado no item 6.9

DO RECURSO

Caberá recurso, por parte do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis (das 8h às 12h), após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto à Secretaria de Educação, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
O prazo será de 5 (cinco) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.
Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.
Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como avaliação da CAPES.
A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum, poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e suas respectivas alterações.

Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.
Os recursos deverão ser interpostos, presencialmente, no mesmo local onde ocorreram as inscrições, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame, através de formulário constante no ANEXO IV deste Edital.
A permanência do servidor no sistema UAB dependerá de seu desempenho.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Pombal – PB.
A Secretaria de Educação poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

Pombal, 28 de de maio de 2020

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Educação
Pombal/PB

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I – EM DUAS VIAS

Inscrição para o Polo de Apoio Presencial da cidade de:			
Nome Completo			
RG	CPF	Estado Civil	TEL.
E-mail			
Escolaridade: Pós Graduado : Lato Sensu ( ) Stricto Sensu ( ) Superior Completo ( ) Instituição:			
Endereço residencial			

( ) DECLARO que li e estou ciente de todas as regras do Edital nº ……..., de …… de …..
…….. de 2020. Declaro, ainda, que todas as informações aqui apresentadas são verídicas, estando ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo..

Pombal, ...de..... /2020.

Assinatura do candidato

Assinatura do Membro da Comissão

VIA DA COMISSÃO (UMA VIA)
(O PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DA BANCA, APÓS A CONFERÊNCIA).

Nº DE INSCRIÇÃO
( ) Cópias dos Documentos pessoais acompanhadas dos originais (RG, CPF)
( ) Diploma, Certificado e Histórico Escolar, Certidão ou Declaração Original e Histórico Escolar atuais que comprove a habilitação exigida
( ) Graduação
( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Doutorado
( ) Documento comprobatório de, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência de magistério na educação básica. Quantidade
( ) Experiência Profissional em Gestão
( ) Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento na área EAD. (Até 03) . Quantidade ( ) Comprovante de residência em nome do candidato

Pombal-PB; de de 2020

Assinatura do candidato Assinatura do Membro da Comissão

CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO – MODELO – ANEXO II

NOME COMPLETO:
CPF: RG:

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALORES	PONTUAÇÃO
Doutorado	20 pontos	
Mestrado	15 pontos	
Especialização	10 pontos	
Graduação	5 Pontos	
Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação)	2 pontos para cada curso (máximo 5 certificados)	
Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação em EAD.	2 pontos para cada curso (máximo 5 certificados)	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD /Básica (máximo 20 pontos)	2 pontos a cada ano	
Experiência Docente na Educação Básica (mínimo 5 anos)	2 pontos por ano (contar até 5 anos)	
Total de pontos acumulados pelo candidato – Pontuação máxima 100 pontos.		

IMPORTANTE: Deve ser entregue as declarações originais emitidas por órgão competente e todas as cópias de documentos deverão ser apresentadas com os originais para atestar a validade das cópias apresentadas, inclusive do diploma.

Pombal, ...… de..... 2020.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO - ANEXO III

Eu, , portador(a) do documento de identidade nº , inscrito(a) no CPF: ,
apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:
Pombal ….....de

Publicado por:
Aurineide Francisca da Silva Bezerra
Código Identificador:1B4A71F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 17 , DE 14 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					5.000,00				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	147	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	111	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	125	12.361.0007.1018.0000		CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	-5.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	125
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		200	125	Transferências de Convênios ou de Contra				
Anulação (-)					-5.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 14 de abril de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:554E6FBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 18 , DE 17 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$159.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					159.000,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	127	12.361.0007.1019.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	144.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	124
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		200	124	Outras Transf. de Recursos do FNDE				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	633	10.303.0048.2108.0000		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	15.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	211
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	293	12.366.0009.2018.0000		MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60	-144.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	112
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		261	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	623	10.302.0017.1024.0000		AQUISICAO DE AMBULANCIA	-15.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	215
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS				
Anulação (-)					-159.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 17 de abril de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:B22BB569

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 19 , DE 20 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.700,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.700,00

02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	93	20.606.0006.1142.0000		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	3.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	644	10.304.0048.2148.0000		VIGILANCIA SANITÁRIA	1.700,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	214	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	94	20.606.0006.1142.0000		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	-3.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	547	10.301.0017.1115.0000		AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-1.700,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	211
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				
Anulação (-)					-4.700,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de abril de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:43962E90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 20 , DE 23 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					200,00			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	769	08.244.0021.2052.0000		BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS	200,00			
		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	001	Recursos Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	736	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	-200,00			
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS				
Anulação (-)					-200,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de abril de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:934C3553

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 21 , DE 27 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					9.000,00				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	43	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00				
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	73	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	1.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	75	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	5.000,00				
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
	38	04.124.0043.2179.0000		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-1.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	42	23.691.0047.2191.0000		APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-5.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	59	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-3.000,00			
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
Anulação (-)					-9.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de abril de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9FE6CBBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 22 , DE 30 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				57.000,00				
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
	31	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	2.500,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	52	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

	631	10.302.0048.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	30.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	211
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				
	644	10.304.0048.2148.0000		VIGILANCIA SANITÁRIA	2.500,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	214
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
	651	10.305.0048.2038.0000		PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	214
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	32	04.124.0043.2179.0000		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-2.000,00			
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	38	04.124.0043.2179.0000		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-500,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	83	17.511.0006.1020.0000		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	220
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	220	Transf. de Convênios ou de Contratos				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	289	12.365.0008.2138.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	111
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	538	10.301.0017.1024.0000		AQUISICAO DE AMBULANCIA	-5.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	220
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	220	Transf. de Convênios ou de Contratos				
	548	10.301.0017.1115.0000		AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-30.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	215
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS				
	625	10.302.0048.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-2.500,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	211
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				
	652	10.305.0048.2038.0000		PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	-2.000,00			
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	214
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
Anulação (-)					-57.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de abril de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9581FCA6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	163.000,00	163.000,00	59.161,47	36,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.361,58	23,62
IPTU	7.000,00	7.000,00	2.361,58	33,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.000,00	22.000,00	10.321,76	46,92

ISS	20.000,00	20.000,00	10.321,76	51,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	125.000,00	125.000,00	46.478,13	37,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.253.815,00	11.253.815,00	3.613.074,31	32,11
Cota-Parte FPM	9.713.815,00	9.713.815,00	3.150.007,66	32,43
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	18,78	0,38
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	6.737,45	22,46
Cota-Parte ICMS	1.490.000,00	1.490.000,00	456.053,09	30,61
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	257,33	2,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.416.815,00	11.416.815,00	3.672.235,78	32,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	595.000,00	588.300,00	65.080,75	11,06	57.998,77	9,86	57.998,77	9,86	0,00
Despesas Correntes	441.000,00	441.000,00	65.080,75	14,76	57.998,77	13,15	57.998,77	13,15	0,00
Despesas de Capital	154.000,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.000,00	119.500,00	76.657,71	64,15	73.787,21	61,75	72.537,21	60,70	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	117.500,00	76.657,71	65,24	73.787,21	62,80	72.537,21	61,73	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.000,00	45.000,00	42.794,20	95,10	42.794,20	95,10	42.794,20	95,10	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	45.000,00	42.794,20	95,10	42.794,20	95,10	42.794,20	95,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.143.813,00	1.143.813,00	410.564,20	35,89	394.607,65	34,50	386.730,65	33,81	0,00
Despesas Correntes	1.113.813,00	1.113.813,00	408.164,20	36,65	392.207,65	35,21	384.330,65	34,51	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	2.400,00	8,00	2.400,00	8,00	2.400,00	8,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.841.813,00	1.898.613,00	595.096,86	31,34	569.187,83	29,98	560.060,83	29,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	595.096,86	569.187,83	560.060,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	595.096,86	569.187,83	560.060,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	550.835,37	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	18.352,46	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	15,50	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.471.800,00	1.471.800,00	301.934,20	20,51
Proveniente da União	1.471.800,00	1.471.800,00	301.934,20	20,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	123.000,00	123.000,00	1.813,63	1,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.594.800,00	1.594.800,00	303.747,83	19,05

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.435.300,00	1.377.300,00	260.170,06	18,89	251.321,73	18,25	251.244,90	18,24	0,00
Despesas Correntes	1.020.300,00	1.012.800,00	260.170,06	25,69	251.321,73	24,81	251.244,90	24,81	0,00
Despesas de Capital	415.000,00	364.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	59.000,00	44.000,00	7.569,00	17,20	7.569,00	17,20	7.569,00	17,20	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	7.569,00	39,84	7.569,00	39,84	7.569,00	39,84	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.000,00	29.000,00	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	29.000,00	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	28.200,00	21.965,59	77,89	18.647,55	66,13	18.397,55	65,24	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	26.200,00	21.965,59	83,84	18.647,55	71,17	18.397,55	70,22	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	68.500,00	68.500,00	20.897,58	30,51	20.897,58	30,51	20.897,58	30,51	0,00
Despesas Correntes	65.500,00	65.500,00	20.897,58	31,90	20.897,58	31,90	20.897,58	31,90	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+ XXXIII+ XXXIV +XXXV+ XXXVI + XXXVII+XXXVIII)	1.653.800,00	1.587.000,00	316.356,33	19,93	304.189,96	19,17	303.863,13	19,15	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.030.300,00	1.965.600,00	325.250,81	16,55	309.320,50	15,74	309.243,67	15,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	143.000,00	163.500,00	84.226,71	51,51	81.356,21	49,76	80.106,21	48,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	49.000,00	74.000,00	48.548,30	65,61	48.548,30	65,61	48.548,30	65,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.000,00	28.200,00	21.965,59	77,89	18.647,55	66,13	18.397,55	65,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.500,00	70.500,00	20.897,58	29,64	20.897,58	29,64	20.897,58	29,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.183.813,00	1.183.813,00	410.564,20	34,68	394.607,65	33,33	386.730,65	32,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.495.613,00	3.485.613,00	911.453,19	26,15	873.377,79	25,06	863.923,96	24,79	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.653.800,00	1.587.000,00	316.356,33	19,93	304.189,96	19,17	303.863,13	19,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.841.813,00	1.898.613,00	595.096,86	31,34	569.187,83	29,98	560.060,83	29,50	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FBF1DF17

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIM 02/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 02/2020						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						1,00
RECEITAS DO ENSINO						
	PREVISÃO		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL		ATUALIZADA	Até o Bimestre		%
			(a)	(b)		(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	163.000,00		163.000,00	59.161,47		36,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00		10.000,00	2.361,58		23,62
1.1.1- IPTU	7.000,00		7.000,00	2.361,58		33,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00		3.000,00	0,00		0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	6.000,00		6.000,00	0,00		0,00
1.2.1- ITBI	5.000,00		5.000,00	0,00		0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00		1.000,00	0,00		0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.000,00		22.000,00	10.321,76		46,92
1.3.1- ISS	20.000,00		20.000,00	10.321,76		51,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00		2.000,00	0,00		0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	125.000,00		125.000,00	46.478,13		37,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.267.750,00		12.267.750,00	3.613.074,31		29,45
2.1- Cota-Parte FPM	10.727.750,00		10.727.750,00	3.150.007,66		29,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.713.815,00		9.713.815,00	3.150.007,66		32,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	498.000,00		498.000,00	0,00		0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	515.935,00		515.935,00	0,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.490.000,00		1.490.000,00	456.053,09		30,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00		5.000,00	0,00		0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00		10.000,00	257,33		2,57
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00		5.000,00	18,78		0,38
2.6- Cota-Parte IPVA	30.000,00		30.000,00	6.737,45		22,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.430.750,00		12.430.750,00	3.672.235,78		29,54
	PREVISÃO		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL		ATUALIZADA	Até o Bimestre		%
			(a)	(b)		(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00		5.000,00	0,00		0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	469.150,00		469.250,00	62.594,78		13,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	96.300,00		96.300,00	23.268,87		24,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.000,00		7.000,00	1.320,00		18,86
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.500,00		96.500,00	30.636,80		31,75
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	27.000,00		27.000,00	7.243,02		26,83
5.5- Outras Transferências do FNDE	241.750,00		241.750,00	0,00		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	700,00		700,00	126,09		18,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.000,00		237.000,00	0,00		0,00
6.1- Transferências de Convênios	235.000,00		235.000,00	0,00		0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00		2.000,00	0,00		0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00	0,00		0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00		85.000,00	0,00		0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	916.150,00		796.250,00	62.594,78		7,86
FUNDEB						
	PREVISÃO		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL		ATUALIZADA	Até o Bimestre		%
			(a)	(b)		(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.763,00		2.250.763,00	722.614,73		32,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.942.763,00		1.942.763,00	630.001,42		32,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	298.000,00		298.000,00	91.210,58		30,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00		1.000,00	0,00		0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00		2.000,00	51,47		2,57
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00		1.000,00	3,75		0,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.000,00		6.000,00	1.347,51		22,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.638,61		2.643.610,00	735.987,18		27,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.394.994,00		2.394.994,00	621.359,98		25,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	243.616,00		243.616,00	114.378,73		46,95
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00		5.000,00	248,47		4,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	144.231,00		144.231,00	-101.254,75		-70,20
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.629.810,00	1.480.810,00	520.689,59	35,16	520.689,59	35,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	489.140,00	489.140,00	163.175,44	33,36	163.175,44	33,36	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	1.140.670,00	991.670,00	357.514,15	36,05	357.514,15	36,05	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.226.220,00	1.013.800,00	246.246,60	24,29	243.704,22	24,04	2.542,38
14.1- Com Educação Infantil	124.030,00	124.030,00	42.001,12	33,86	42.001,12	33,86	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.102.190,00	899.770,00	204.245,48	22,70	201.703,10	22,42	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.856.030,00	2.494.610,00	766.936,19	30,74	764.393,81	30,64	2.542,38

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.276,24
17.1 - FUNDEB 60%	31.959,01
17.2 - FUNDEB 40%	7.317,23
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.276,24
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	727.659,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.276,24
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	39.276,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	806.270,00	801.270,00	205.176,56	25,61	205.176,56	25,61	0,00
22.1 - Creche	53.600,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.600,00	196.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	752.670,00	747.670,00	205.176,56	27,44	205.176,56	27,44	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	613.170,00	613.170,00	205.176,56	33,46	205.176,56	33,46	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.420,00	2.969.420,00	865.568,88	29,15	845.925,33	28,49	19.643,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.020.440,00	1.876.440,00	561.759,63	29,94	559.217,25	29,80	2.542,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.097.980,00	1.092.980,00	303.809,25	27,80	286.708,08	26,23	17.101,17
24- ENSINO MÉDIO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.015.690,00	3.861.690,00	1.070.745,44	27,73	1.051.101,89	27,22	19.643,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-101.254,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.276,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	-61.978,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	1.113.080,40
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	30,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.500,00	96.500,00	19.202,46	19,90	19.202,46	19,90	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	725.250,00	769.750,00	226.672,39	29,45	33.040,39	4,29	193.632,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	821.750,00	866.250,00	245.874,85	28,38	52.242,85	6,03	193.632,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.837.440,00	4.727.940,00	1.316.620,29	27,85	1.103.344,74	23,34	213.275,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.976,92	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	19.576,65	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	4.400,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	39.276,24	310,97
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	735.738,71	23.268,87
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	769.853,15	19.202,46

47.1 (-) Orçamento do Exercício	762.535,92	19.202,46
47.2 (-) Restos a Pagar	7.317,23	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	248,47	29,20
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.410,27	4.406,58
50- (+) AJUSTES	778,62	-12,03
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	778,62	-12,03
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.188,89	4.394,55

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Crc-Rn 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:EABACAD6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIM 02/2020

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 01/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	16.948.800,00			
Previsão Atualizada	16.948.800,00			
Receitas Realizadas	4.658.009,13			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	16.948.800,00			
Dotação Atualizada	17.404.073,16			
Despesas Empenhadas	5.075.235,11			
Despesas Liquidadas	4.151.396,71			
Despesas Pagas	4.115.019,56			
Superávit Orçamentário	506.612,42			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	5.075.235,11			
Despesas Liquidadas	4.151.396,71			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	13.848.462,24			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 29.400,00	490.547,80	- 1.668,53	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 165.509,00	490.547,80	- 296,39	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.922,66	-	9.153,45	22.769,21
Poder Executivo	31.922,66	-	9.153,45	22.769,21
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
Defensoria Pública				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	146.873,75	-	36.054,52	110.819,23
Poder Executivo	146.873,75	-	36.054,52	110.819,23
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	178.796,41	-	45.207,97	133.588,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.113.080,40	25	30,31	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental		60		

e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	520.689,59	60	66,40	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito			30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	712.156,57		2.863.216,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	569.187,83	15,00	15,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:A0B0BA2D



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.075.702,00	2.041.364,25	2.609.544,71	2.115.722,74	1.959.546,58	2.064.600,92	2.326.047,93	3.905.484,03	2.362.633,02	2.826.698,41	2.251.755,18	2.313.512,14	31.852.611,91	32.420.516,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.717,94	61.490,31	35.431,75	52.794,88	43.938,83	91.480,83	51.693,19	97.875,19	53.917,29	61.655,90	42.633,74	31.549,73	832.179,58	799.214,00
IPTU	712,75	1.980,25	795,88	27.077,93	19.995,24	8.380,66	7.074,39	22.494,93	15.392,14	18.398,99	10.909,39	1.045,62	134.258,17	57.495,00
ISS	182.744,25	11.881,95	15.439,63	8.674,35	5.975,69	11.381,12	9.844,89	10.743,04	7.193,21	19.044,52	9.200,28	9.010,95	301.133,88	433.070,00
ITBI	3.232,58	11.193,38	1.480,00	0,00	1.446,95	2.480,00	4.138,53	6.459,00	0,00	600,00	1.150,00	0,00	32.180,44	38.085,00
IRRF	16.307,91	31.777,59	13.290,51	14.123,67	13.530,41	64.762,41	13.799,26	52.461,63	23.148,94	19.924,11	18.023,07	18.637,16	299.786,67	198.385,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.720,45	4.657,14	4.425,73	2.918,93	2.990,54	4.476,64	16.836,12	5.716,59	8.183,00	3.688,28	3.351,00	2.856,00	64.820,42	72.179,00
Contribuições	0,00	0,00	131.465,09	19.594,11	0,00	0,00	35.546,12	35.244,73	0,00	0,00	0,00	0,00	221.850,05	216.917,00
Receita Patrimonial	5.529,95	7.243,61	8.376,00	6.319,60	5.446,88	7.434,19	5.223,19	4.576,23	4.199,92	2.986,76	2.860,66	1.368,00	61.564,99	59.390,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.529,95	7.243,61	8.376,00	6.319,60	5.446,88	7.434,19	5.223,19	4.576,23	4.199,92	2.986,76	2.860,66	1.368,00	61.564,99	59.390,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
Transferências Correntes	2.357.024,04	1.971.098,37	2.433.756,16	2.036.495,58	1.909.639,80	1.965.162,50	2.237.196,14	3.765.678,99	2.304.515,81	2.761.555,75	2.206.260,78	2.273.443,24	28.221.827,16	30.900.587,20
Cota-Parte do FPM	1.153.587,60	908.678,41	1.242.614,33	907.023,73	807.384,89	743.302,64	1.008.768,04	1.719.782,97	1.019.901,42	1.473.712,04	861.720,20	844.676,56	12.691.152,83	14.112.081,60
Cota-Parte do ICMS	200.582,42	152.770,37	239.749,80	195.519,81	156.132,54	243.531,63	209.546,82	232.268,46	230.638,14	164.841,56	240.133,47	168.951,21	2.434.666,23	2.367.165,80
Cota-Parte do IPVA	12.921,30	11.172,18	15.124,44	12.669,95	11.281,94	12.959,49	5.439,69	9.522,53	15.054,46	14.519,77	17.533,21	7.020,89	145.219,85	164.326,60
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,20
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580,48	78,67	71,51	117,08	95,91	4.943,65	1.330,80
Transferências do FUNDEB	634.011,36	508.159,81	551.436,06	548.501,58	472.200,44	553.292,60	590.782,66	721.707,08	740.045,16	751.794,34	650.950,61	712.486,00	7.435.367,70	7.491.698,00
Outras Transferências Correntes	355.921,36	390.317,60	384.831,53	372.780,51	462.639,99	412.076,14	422.658,93	1.077.817,47	298.797,96	356.616,53	435.806,21	540.212,67	5.510.476,90	6.757.777,00
Outras Receitas Correntes	2.505.430,07	1.531,96	515,71	518,57	521,07	523,40	(3.610,71)	2.108,89	0,00	500,00	0,00	7.151,17	2.515.190,13	377.858,00
DEDUÇÕES (II)	270.833,97	212.289,72	197.421,12	220.508,66	192.703,44	197.366,82	243.662,94	287.558,71	250.107,87	327.710,67	220.370,70	202.725,51	2.823.260,13	2.992.140,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.833,97	212.289,72	197.421,12	220.508,66	192.703,44	197.366,82	243.662,94	287.558,71	250.107,87	327.710,67	220.370,70	202.725,51	2.823.260,13	2.992.140,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.804.868,03	1.829.074,53	2.412.123,59	1.895.214,08	1.766.843,14	1.867.234,10	2.082.384,99	3.617.925,32	2.112.525,15	2.498.987,74	2.031.384,48	2.110.786,63	29.029.351,78	29.428.376,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.804.868,03	1.829.074,53	2.412.123,59	1.895.214,08	1.766.843,14	1.867.234,10	2.082.384,99	3.617.925,32	2.112.525,15	2.498.987,74	2.031.384,48	2.110.786,63	29.029.351,78	29.428.376,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.804.868,03	1.829.074,53	2.412.123,59	1.895.214,08	1.766.843,14	1.867.234,10	2.082.384,99	3.617.925,32	2.112.525,15	2.498.987,74	2.031.384,48	2.110.786,63	29.029.351,78	29.428.376,20
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:19:57														

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:13924CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**657.452,79**	**1.424.874,19**	**742.362,32**	**121.380,64**	**1.218.584,02**	**1.458,33**	**177,58**	**0,00**	**0,00**	**177,50**	**1.458,41**	**1.220.042,43**
PODER EXECUTIVO	**657.452,79**	**1.424.874,19**	**742.362,32**	**121.380,64**	**1.218.584,02**	**1.458,33**	**177,58**	**0,00**	**0,00**	**177,50**	**1.458,41**	**1.220.042,43**
Prefeitura Municipal de Juripiranga	342.700,79	913.406,20	548.376,60	93.443,20	614.287,19	1.429,22	177,50	0,00	0,00	177,50	1.429,22	615.716,41
Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga	314.752,00	511.467,99	193.985,72	27.937,44	604.296,83	29,11	0,08	0,00	0,00	0,00	29,19	604.326,02
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**657.452,79**	**1.424.874,19**	**742.362,32**	**121.380,64**	**1.218.584,02**	**1.458,33**	**177,58**	**0,00**	**0,00**	**177,50**	**1.458,41**	**1.220.042,43**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2020 as 08:21:56												

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DC5A0D84

